
Relatório do Estado de Ordenamento do Território

Relatório de Ponderação
da Discussão Pública

Setembro de 2016

Índice

1	Introdução	5
2	Discussão pública	7
3	Ponderação	9
4	Fichas de Ponderação.....	11
5	Anexo – Participações recebidas.....	27

1 Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT).

A abertura de um período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território foi deliberada em Reunião de Câmara de 27 de abril de 2016, de acordo com a Proposta n.º 208/CM/2016.

O período de discussão pública teve a duração de 30 dias úteis e decorreu de 17 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016, conforme Aviso n.º 20/2016, publicado no Boletim Municipal, N.º 1160 – 12 de maio de 2016, nos termos do n.º 5 do artigo 189.º do Decreto – Lei, n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e do n.º 2, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

A proposta de plano esteve disponível para consulta em suporte digital na internet, (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/relatorio-do-estado-do-ordenamento-do-territorio>), em suporte físico no Centro de Informação Urbana de Lisboa (Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17) e no Centro de Documentação do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa (Campo Grande, n.º 25, 1.º F).

A proposta foi apresentada publicamente no dia 2 de junho de 2016, com início às 17 horas, no Centro de Informação Urbana de Lisboa.

O Relatório de Ponderação da Discussão Pública inclui todas as participações (sugestões, observações, reclamações) recebidas no decurso da Discussão Pública, focadas no Relatório do Estado do Ordenamento do Território, de Março de 2016.

Este Relatório de Ponderação acompanha o Relatório do Estado do Ordenamento do Território, de Setembro de 2016, versão do relatório que integra todas as participações acolhidas e respectiva ponderação vertidas no relatório final.

2 Discussão pública

Os interessados puderam apresentar as participações (sugestões, reclamações, observações), por escrito, através da caixa de correio eletrónico específica, ou por formulário, entregue quer no CIUL, quer no Centro de Documentação do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa.

As participações recebidas foram registadas no sistema de gestão documental GESCOR V3 (em anexo).

A cada participação recebida corresponde uma ficha de ponderação que contém a identificação do exponente, o resumo da participação, a ponderação efectuada pelos serviços e a proposta de decisão final.

Para facilitar a consulta das participações pelos exponentes, as fichas foram ordenadas por ordem alfabética, a que corresponde um número de ordem sequencial, independente do número de registo atribuído pelo sistema de gestão documental.

No âmbito da Discussão Pública foram recebidas 5 participações através de correio eletrónico.

Atendendo à relevância deste documento foi ainda ponderada uma participação recebida após o prazo estabelecido para a Discussão Pública, até à data limite para fecho deste documento.

3

Ponderação

Das 6 participações, 4 tiveram parecer favorável e 2 parecer parcialmente favorável, o que originou as seguintes alterações ao REOT:

- **Estrutura verde (cap. 4)** – alteração da metodologia de cálculo das áreas verdes de acordo com a metodologia adotada no Plano de Ação Local da Biodiversidade de Lisboa; correção de limites dos espaços verdes (por exemplo, os limites do espaço denominado como “Enquadramento paisagístico à ponte sobre a 2ª circular”);
- **Equipamentos de saúde (cap. 6)** – alteração da localização de duas unidades funcionais e de uma unidade de cuidados continuados;
- **Enquadramento económico (cap. 9)** – desagregação dos dados à secção do CAE;
- **Imobiliário (cap. 9)** - introdução de dados referentes ao mercado de escritórios;
- **Reabilitação urbana (cap. 10)** – alteração da data da planta da Área de Reabilitação Urbana;
- **Interpretação regulamentar do PDM (cap. 12)** – inclusão de contributos para os artigos 42º, 45º e 88º;
- **Melhoria de mapas e tabelas;**
- **Melhoria de notas explicativas;**

No ponto 4 do presente relatório apresenta-se uma análise detalhada de cada uma das participações.

4

Fichas de Ponderação

1	PARTICIPANTE:	António Soares
	ASSUNTO:	Interpretação regulamentar do Plano Diretor Municipal.
	DATA:	ENT/8/DMU/DP/DPDM/2016
	REGISTO:	29-06-2016

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Observação Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação sugere a inclusão das seguintes matérias no capítulo referente à interpretação regulamentar do PDM:

1- Clarificação das situações em que, em face das dimensões da área a ceder, deve ser admitida a dispensa da cedência ao domínio municipal das áreas referidas no artigo 88º do RPDML, mediante o pagamento da respetiva compensação.

2- Aplicabilidade do disposto no n.º3 do artigo 45º do RPDML a situações em que apenas existe uma demolição parcial do edifício, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º1 do referido artigo.

3- Aplicabilidade da exceção à regra da altura máxima da fachada, enunciada na alínea b) do n.º3 do artigo 42º do RPDML.

PONDERAÇÃO

Aceitação da sugestão e introdução destas matérias no capítulo de interpretação regulamentar do PDM de modo a clarificar e simplificar a compreensão das normas do plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do REOT

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REOT - Global

<input checked="" type="checkbox"/> Capítulo(s) REOT	12 – Regulamentação urbanística (12.2 – Interpretação regulamentar do PDM)
--	--

<input type="checkbox"/> Capítulo(s) dos Anexos	
---	--

2	PARTICIPANTE:	Inês Metello
	ASSUNTO:	Aferição de dados relativos a espaços verdes
	DATA:	28-06-2016
	REGISTO:	ENT/5/DMU/DP/DPDM/2016

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação
 Observação
 Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação refere-se ao Plano de Ação Local da Biodiversidade de Lisboa, no sentido de aferir a metodologia para obtenção de dados relativos a espaços verdes.

PONDERAÇÃO

De acordo com os cálculos obtidos a partir da informação contida no Servidor de Informação Geográfica da CML, atualizada pelo Departamento da Estrutura Verde, usou-se a seguinte metodologia:

Isolando os espaços com tipologia “Enquadramento de Vias” e subtraindo a informação relativa a Parques e Jardins, bem como Hortas e Parques Hortícolas, obtêm-se os valores de Espaços Verdes de Enquadramento a Áreas Edificadas e Espaços Verdes de Enquadramento a Infraestruturas viárias, a corrigir no relatório.

Na sequência do trabalho em desenvolvimento pelo grupo de trabalho do Plano de Ação Local - Biodiversidade de Lisboa, os Espaços Verdes de Proximidade, passam a integrar o intervalo 0 a 2 ha, tendo-se procedido à atualização das plantas e dos quadros respetivos onde estes valores têm referência.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do REOT

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REOT - Global

<input checked="" type="checkbox"/> Capítulo(s) REOT	4 – Ambiente (4.1 – Estrutura verde)
<input checked="" type="checkbox"/> Capítulo(s) dos Anexos	4 – Ambiente (4.1 – Estrutura verde)

3	PARTICIPANTE:	João Miguel Ferreira Henriques
	ASSUNTO:	Considerações e sugestões transversais ao REOT
	DATA:	16-06-2016
	REGISTO:	ENT/4/DMU/DP/DPDM/2016

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação

Observação

Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação refere um conjunto de sugestões e observações com reflexão crítica acerca dos factos e conclusões apresentadas no documento do REOT, designadamente:

1. Observação sobre o cálculo e comparação de áreas e densidades, referindo que, tendo a cidade ultrapassado os limites administrativos, devem ser comparadas cidades e não municípios.
2. Existência de erros na área referente ao Parque das Nações e sugestão de verificação dos valores relativos ao quadro 2.3 do REOT no que respeita à área do município sob jurisdição Aeroporto, APL e Regime Florestal.
3. Referência à necessidade de atrair população não só para as áreas periféricas mas também para as áreas centrais.
- 4 a) Cálculo da densidade populacional
4. b) A importância da qualidade dos espaços verdes em detrimento da captação de espaços verdes no capítulo "Ambiente/estrutura verde".
- 5 e 8. Considera que a informação relativa ao número de edifícios é insuficiente uma vez que, no âmbito dos projetos de reestruturação urbana, dois edifícios podem transformar-se num único lote (ponto 5.) e atenta à necessidade de uma maior informação do número de edifícios que foram efetivamente substituídos por um novo edifício, ou por um edifício remodelado (ponto 8.).
6. Questiona a capacidade dos processos de reabilitação e recuperação do parque habitacional do centro histórico atraírem população.
7. Questiona a construção em massa de edifícios exclusivamente residenciais em novas urbanizações e a capacidade que estes têm de atrair novos habitantes para a cidade de Lisboa.
9. Atrair população para o centro da cidade implica construir edifícios com as características dos edifícios mais modernos uma vez que o automóvel é um meio de transporte útil, dado que o transporte coletivo não tem cobertura em todos os locais.
10. A necessidade de intervenção pública no mercado da habitação referindo como exemplo o protocolo celebrado entre a CML e a Fenache.
11. A apresentação dos valores do VAB e do emprego por setor de atividade sem suposta relação de complementaridade resulta numa metodologia de resultados que não é perceptível.
12. Questiona a fonte da informação usada referindo que a análise é superficial e que só aborda o setor residencial.
- 13 e 14. Aponta para o facto de terem sido excluídos da monitorização os planos mais antigos relativos às áreas consolidadas, referindo que, mesmo que não existam dados quantitativos, o critério da avaliação da qualidade também é importante, por exemplo, ao nível do espaço público e transformações no edificado.
15. Importância da avaliação qualitativa nos planos e existência ou não da relação entre os tempos de aprovação dos projetos e a contribuição efetiva para a aceleração da renovação/remodelação dos edifícios em solo privado.

16. Importância da reabilitação urbana e a sua relação com a procura e preferência de residir em Lisboa.

PONDERAÇÃO

1. Desfavorável. Nos termos da legislação em vigor, o REOT refere-se apenas à área do município, pelo que foram apresentadas as áreas e densidades com base na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) e, por opção, comparando municípios. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível regional, e submete à apreciação da respetiva tutela.

2. Relativamente à área de jurisdição da administração do Porto de Lisboa na zona do Parque das Nações esta corresponde a uma servidão administrativa e restrição de utilidade pública. Na planta de condicionantes do PDM já está assinalada a intenção de redefinição dessa servidão nessa zona da cidade.

Procedeu-se à correção dos valores referentes ao quadro 2.3 do REOT quer para a área terrestre da administração do porto de Lisboa, quer para a área estuarina e ainda para os respetivos totais.

3. O texto do REOT pretendeu transmitir a necessidade de “atrair” a população que reside nos municípios limítrofes/vizinhos, da cidade de Lisboa, e que, todos os dias, vem trabalhar na cidade.

Se a redação suscita dúvidas propõe-se alterar o trecho, com a seguinte redação: “pode-se concluir que o crescimento natural da população de Lisboa tem sido negativo, remetendo-nos para a necessidade de implementar políticas de atração, da população residente nos municípios limítrofes/vizinhos do município de Lisboa (e que grande parte desta trabalha em Lisboa), como forma de inverter esta tendência de diminuição do quantitativo populacional.”

4. a) As sugestões apresentadas para o cálculo da densidade populacional são pertinentes contudo, os conceitos técnicos utilizados no âmbito do ordenamento do território e do urbanismo estão estabelecidos em decreto regulamentar – Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, cujo âmbito consiste em fixar “(...) os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar (...)”. Este Decreto Regulamentar define densidade populacional como “A densidade populacional (D) é o quociente entre a População (P), existente ou prevista para uma dada porção do território, e a área do solo (As) a que respeita. Ou seja: $D=P/As$ ” (ficha nº 18 - pág. 3371 do decreto regulamentar).

4. b) Desfavorável. O REOT faz a monitorização da concretização do que está programado no PDM e da respetiva captação.

5. e 8. Os indicadores referidos, nos pontos 5 e 8 vão ser objeto de uma análise ao nível do documento sobre os Indicadores de Monitorização do PDM.

6. Relativamente à importância da reabilitação urbana, sendo este um dos objetivos do PDM, tem a potencialidade de introduzir maior diversidade ao mercado imobiliário para combater uma certa estratificação natural que resulta do processo da construção nova.

7. Fora do âmbito do REOT. O PDM obriga à diversidade de usos nos espaços a consolidar.

9. Em primeiro lugar, importa salientar que os dados provenientes do Censos 2011 incluem apenas lugares de estacionamento associados a usos residenciais designadamente a alojamentos clássicos ocupados como residência habitual, não contabilizando, portanto, todos os restantes lugares (associados a outros usos ou a alojamentos não ocupados como residência habitual).

Em todo o caso, a falta de oferta de estacionamento para residentes em zonas históricas é, efetivamente, uma realidade na cidade de Lisboa. De facto, o próprio PDM reconhece que “também o estacionamento dos residentes é um aspeto que deve ser acautelado, uma vez que a existência de estacionamento é, para alguns segmentos da procura, um fator que influencia consideravelmente a decisão de compra ou aluguer de habitação”.

No entanto, é atualmente consensual que o sobredimensionamento da oferta pode conduzir a situações com impactes tão ou mais negativos quanto o sub-dimensionamento. Nesse sentido,

algumas cidades europeias têm incluído nas suas políticas de gestão do estacionamento medidas que visam reduzir a oferta de acesso público. Segundo alguns autores da especialidade, o nível ótimo de dimensionamento do estacionamento numa determinada cidade corresponde à oferta que os seus habitantes estão dispostos a utilizar, caso lhes seja cobrada a totalidade dos custos associados. Atualmente o custo de um dístico para estacionamento na via pública em zonas concessionadas à EMEL, pode custar 0€ (1ª viatura), 30€ (2ª viatura) ou 120€ (3ª viatura). O suprarreferido dístico concede o direito de ocupar, com uma viatura, aproximadamente 10 metros quadrados de espaço público na cidade de Lisboa.

10. Fora do âmbito do REOT.

11. No REOT procurou-se simplificar a informação apresentada, evitando a dispersão da leitura decorrente da utilização de uma elevada segmentação. Neste sentido, tendo como ponto de partida a informação disponibilizada pelo INE por secção da Classificação das Atividades Económicas, considerou-se um primeiro nível de agregação a 10 grupos de secção, conforme frequentemente apresentado por essa mesma entidade. Num segundo passo, e procurando privilegiar a leitura do ponto de vista do ordenamento do território e das implicações para a estrutura urbana da atividade ilustrada pela informação apresentada, agregou-se à indústria extrativa e transformadora a atividade do sector primário e do sector da construção; e agregou-se aos serviços de informação e comunicação aos serviços decorrentes da atividade imobiliária. Não obstante tratar-se de informação disponibilizada publicamente pelo INE, conforme fonte indicada, ao nível da secção da CAE, incorporar-se-á na tabela do relatório, e em anexo, dados desagregados à secção da CAE, permitindo ao leitor analisar a informação em maior detalhe.

12. O REOT não pretende, fazer uma análise muito aprofundada sobre o sector imobiliário, mas apenas apresentar os dados possíveis e os que se consideraram de maior relevância. Optou-se por utilizar a informação da fonte “Confidencial Imobiliário /Lar Doce Lar”, por se considerar uma fonte estável numa série longa a nível temporal, e que permite discriminar dados dentro da cidade. Os dados são provenientes das principais empresas imobiliárias e que por cruzamento de informação permite eliminar redundâncias. É ainda de considerar que a CML, à semelhança de outros municípios dispõe de um protocolo de informação com aquela entidade.

Por opção e à data da elaboração deste documento, apenas se analisou o mercado habitacional. Na sequência desta participação, optou-se por acrescentar alguns dados sobre o mercado de escritórios.

13 e 14. Não foram considerados os Planos mais antigos porque os parâmetros quantitativos (explicados no respetivo capítulo) não se podem aplicar a esses Planos por não existir informação de base que permita traduzir a quantificação dos valores monitorizados. Por outro lado, os critérios qualitativos sugeridos na participação não são passíveis de serem monitorizados por falta de valores de base.

15. No REOT foi efetuada uma avaliação diferenciada dos Planos que visam regular áreas consolidadas e áreas não consolidadas (operações urbanísticas que implicam grande transformação).

Relativamente aos primeiros optou-se por monitorizar o investimento público e a respetiva aderência ao que está previsto no Plano. O facto de existirem planos de escala de maior detalhe permitiu diminuir os tempos de apreciação dos pedidos de licenciamento, fator importante para a diminuição dos custos de contexto que têm um peso significativo no investimento imobiliário. Por outro lado, a diminuição dos tempos de apreciação dos pedidos é um indicador indireto de diminuição do grau de discricionariedade na apreciação dos pedidos por parte da CML.

Relativamente aos espaços não consolidados monitorizou-se a execução em concreto da urbanização, mais concretamente, dos vários elementos que compõem a urbanização programada para a área.

16. A análise deste tema teria de ser feita com base num estudo mais específico e não no contexto do REOT.

No entanto, no âmbito do Programa Local de Habitação de Lisboa foi encomendado pela CML um estudo de opinião dos residentes e não residentes na cidade sobre a problemática da habitação.

O estudo avaliou os aspetos relativos à satisfação com a habitação e o local onde mora e motivos

de insatisfação, os equipamentos de proximidade, a satisfação com a cidade de Lisboa (rede viária/estacionamento, equipamentos, transportes, espaços públicos, relação qualidade/preço a nível das habitações, qualidade do ambiente), o que motiva/motivaria a residir em Lisboa, o que poderia ser feito a nível da habitação para atrair mais cidadãos a residirem em Lisboa e as medidas para minimizar os problemas de habitação em Lisboa.

Os resultados do estudo, levado a cabo pela Marktest, foram apresentados publicamente na Conferência (Re)Habitar Lisboa, em 6 de Março de 2009 e podem ser consultados no Relatório disponível em: <http://habitacao.cm-lisboa.pt/documentos/1340208376X3oQX3sl2Uc35RV4.pdf>, de onde se conclui que as preferências sobre residir em Lisboa têm a ver com a proximidade ao emprego, acesso a transportes públicos e proximidade dos familiares, sendo o que mais penaliza é o preço da habitação.

Relativamente à importância da reabilitação urbana, sendo este um dos objetivos do PDM, tem a potencialidade de introduzir maior diversidade ao mercado imobiliário para combater uma certa estratificação natural que resulta do processo da construção nova.

Por fim, o capítulo relativo à habitação demonstra o esforço municipal noutros programas dedicados à atração de novos residentes em Lisboa.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do REOT

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REOT - Global

<input checked="" type="checkbox"/> Capítulo(s) REOT	Vários
<input type="checkbox"/> Capítulo(s) dos Anexos	

4	PARTICIPANTE:	Junta de Freguesia de Carnide
	ASSUNTO:	Considerações e sugestões transversais ao REOT
	DATA:	30/06/2016
	REGISTO:	ENT/9/DMU/DP/DPDM/2016

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação

Observação

Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação da Junta de Freguesia de Carnide refere um conjunto de observações sobre temáticas relativas ao ordenamento do território, designadamente sobre o conforto climático e a morfologia urbana, o ruído, os riscos naturais e antrópicos, os equipamentos desportivos e o estacionamento, incidindo na maior parte das questões, no terreno designado como “Maria Droste”, em Carnide, de onde se sistematizam os seguintes pontos:

1. Observação sobre as implicações do clima e morfologia urbana no conforto bioclimático e saúde pública.
2. Referência à necessidade da diminuição dos níveis de ruído através da implementação de políticas de gestão adequada de uso do solo, numa perspetiva mais integrada com a componente ambiental, mobilidade e gestão de tráfego e referência à omissão das linhas estratégicas, sobre esta matéria, no REOT.
3. Considerações sobre os Riscos Naturais e Antrópicos e o Sistema Municipal de Proteção Civil.
4. Observação sobre o valor do rácio da área desportiva/habitante (m2) para Carnide e freguesias limítrofes ser inferior ao regulamentado.
5. Considera-se que a densificação de algumas zonas da freguesia, com habitação, comércio e serviços (Quinta dos Inglesinhos, Zona envolvente do terreno Maria Droste) e a procura do núcleo histórico, sem que se tenha solucionado o problema grave do estacionamento público, consagrou o caos urbanístico. Sugere-se que as áreas assinaladas (Maria Droste e Estrada da Correia) carecem de medidas de acalmia e de parques de estacionamento.
6. Contesta-se a delimitação do espaço verde “Enquadramento paisagístico à ponte sobre a 2ª circular (ponte GALP)”, designado pela Junta de Freguesia de Carnide como “parte do terreno designado como Maria Droste”, referindo-se que o terreno assinalado como “executado entre 2012 e 2014” não foi intervencionado pela CML. Sugere a consolidação do parque urbano no terreno “Maria Droste”

PONDERAÇÃO

1. A CML partilha esta observação e, neste sentido, está atualmente em curso a elaboração da Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), onde são analisadas as principais vulnerabilidades atuais e futuras da cidade em função do clima, tais como o aumento da temperatura e da intensidade de temporais de chuva e vento forte.

Neste âmbito, a EMAAC reconhece a importância da morfologia urbana no clima urbano e propõe linhas de atuação e opções de adaptação a desenvolver futuramente, em que serão tidas em conta as interações entre morfologia urbana e clima.

Estas medidas e opções incluem desde o aprofundamento do conhecimento, a ações no âmbito do planeamento e da gestão operacional.

2. A redução dos níveis de ruído numa zona consolidada, como é o caso da cidade de Lisboa, é

conseguida essencialmente através de intervenção a nível dos meios de propagação de ruído (caso do pavimento) e gestão de tráfego.

Compete ao Plano de Ação de Ruído indicar as várias intervenções que se consideram possíveis para as zonas da cidade identificadas como de intervenção prioritária, independentemente de outras medidas que sejam tomadas no âmbito de outros planos.

Relativamente a políticas de gestão adequada de uso do solo, as mesmas são consideradas a nível do Plano Diretor Municipal, sendo que qualquer Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor tem associada uma caracterização acústica que garanta que são cumpridos os requisitos constantes do Regulamento Geral do Ruído.

O REOT é um instrumento que pretende relatar e descrever o estado atual das várias componentes do ordenamento do território, sendo o ruído uma dessas componentes.

3. O PDM define áreas sujeitas a riscos naturais e antrópicos, designadamente, áreas com vulnerabilidade a inundações e suscetibilidade ao efeito direto de maré, suscetibilidade de ocorrências de movimentos de massa em vertentes, vulnerabilidade sísmica dos solos e áreas sujeitas a descontaminação, sendo criado o regime de proteção adequado.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lisboa encontra-se em revisão, o qual identificará equipamentos e espaços para fins de operações de emergência.

4. Atendendo a que a Carta da Atividade Física e do Desporto (CAFD) está em processo de revisão (Aprovação dos Termos de Referência, Deliberação nº 406/CM/2014), serão tidas em consideração algumas objeções apresentadas na participação e ainda considerados os seguintes aspetos:

i. Apesar das Recomendações do Conselho da Europa e da UNESCO apontarem para um rácio de 4m² de área desportiva útil (ADU) por habitante, existe um consenso quanto à dificuldade em satisfazer, territorialmente, este valor. De referir que, para além desta, admite-se que no seu cálculo não são considerados, tanto os espaços desportivos de natureza informal, como os afetos a entidades públicas, mas de utilização privada, (por exemplo escolas e instituições militares), facto que alteraria o valor desse rácio.

ii. Salienta-se que no Programa de Financiamento e de Execução do PDM, em vigor, encontram-se consubstanciadas propostas de equipamentos desportivos para a cidade, tendo em vista colmatar, territorialmente, carências diagnosticadas e, conseqüentemente, aumentar o valor do rácio ADU/hab.

iii. O processo de revisão da CAFD tem subjacente um novo paradigma, associado a procura desportivas emergentes – quer em espaço público, quer em espaços fechados (por exemplo: running, utilização de aparelhos fitness), revelando um interesse desportivo divergente da atividade física desenvolvida em espaços desportivos tradicionais.

iv. Por último, é de referir, ainda, no âmbito desse processo de revisão, a possibilidade de abertura dos equipamentos desportivos, referidos no ponto i.), à população em geral, salvaguardando-se, contudo, os interesses da população-alvo para os quais foram criados.

Relativamente à questão colocada – “(...) contrariar o envelhecimento, atrair mais habitantes (...)” – considera-se que os pontos acima referidos (iii. e iv.) vão ao encontro desta preocupação.

Relativamente ao terreno designado por “Maria Droste” relembra-se que se encontra prevista a criação de um Espaço Verde de Recreio e Produção, possibilitando disponibilizar à população local, não apenas um acréscimo de área verde, como também a oportunidade de serem criados espaços desportivos ao ar livre (como por exemplo, equipamentos de fitness).

5. O dimensionamento do estacionamento não deverá ser um processo meramente reativo aos níveis de procura que se vão verificando, mas antes um instrumento de planeamento e gestão que deverá influenciar ativamente essa procura. De facto, algumas cidades Europeias estão atualmente a procurar reduzir a oferta de estacionamento, uma vez que compreenderam os impactes negativos potenciais que estão associados a uma política de satisfação incondicional da procura em detrimento de uma política de gestão da procura que integre o controlo da oferta. Segundo alguns autores da especialidade, o nível ótimo de dimensionamento do estacionamento numa determinada cidade corresponde à oferta que os seus habitantes estão dispostos a utilizar,

caso lhes seja cobrada a totalidade dos custos associados.

Neste contexto, a sugestão proposta, relativa ao tema dos parques de estacionamento, encontra-se fora do âmbito do REOT mas deverá, no entanto, ser equacionada numa política de estacionamento para Lisboa que, por sua vez, deverá ser definida no âmbito de uma estratégia para a mobilidade, assim como eventuais medidas de acalmia de tráfego.

6. Após confirmação das áreas de espaços verdes pela Direção Municipal da Estrutura Verde, Ambiente e Energia, constata-se que o espaço em causa (denominado “Enquadramento paisagístico à ponte sobre a 2ª circular”) tem os limites erradamente assinalados.

Nesta sequência foram corrigidos os elementos do REOT, nomeadamente cartografia e dados numéricos relativamente aos espaços verdes executados.

A sugestão apresentada para a consolidação de um parque urbano no terreno “Maria Droste”, da ligação entre os espaços verdes existentes e da articulação com as freguesias limítrofes encontra-se fora do âmbito do REOT mas deve, no entanto, ser equacionada numa estratégia de consolidação da estrutura ecológica municipal, assente na execução de espaços verdes, mas também na requalificação dos espaços públicos e concretização de redes de mobilidade suave.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do REOT

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REOT - Global

<input checked="" type="checkbox"/> Capítulo(s) REOT	Vários
<input type="checkbox"/> Capítulo(s) dos Anexos	

5	PARTICIPANTE:	Luís Ruivo
	ASSUNTO:	Área de Reabilitação Urbana de Lisboa - 2015
	DATA:	28-06-2016
	REGISTO:	ENT/7/DMU/DP/DPDM/2016

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação
 Observação
 Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação apresentada refere que a Planta da ARU publicada com a referência ao ano de 2015 não corresponde à que resulta da alteração publicada nesse mesmo ano.

PONDERAÇÃO

Considera-se aceite a observação e corrige-se a data da Planta, que corresponde à versão aprovada em 2012, e fazendo menção à alteração entretanto operada.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do REOT

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REOT - Global

Capítulo(s) REOT 10 - Estrutura urbana (10.2 - Reabilitação urbana)

Capítulo(s) dos Anexos

6	PARTICIPANTE:	Luisa Araújo
	ASSUNTO:	Equipamentos de Saúde
	DATA:	28-06-2016
	REGISTO:	ENT/6/DMU/DP/DPDM/2016

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação
 Observação
 Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação refere-se às seguintes observações:

1 - Relativamente à figura 6.1.1, do REOT foram identificados dois equipamentos de saúde existentes ao nível de unidades funcionais, cuja localização parece incorreta.

2 - Relativamente à figura 6.1.6 e respetivo quadro apresentado em anexo, do mesmo documento, parece existir um erro, que se reflete na duplicação de um equipamento para a mesma localização - tratando-se do equipamento com localização 2 e 4.

Neste âmbito, é de sublinhar que o equipamento proposto e designado por Av. Avelino Teixeira da Mota é o mesmo que o do Parque Hospitalar.

Para além deste facto, é ainda de salientar que a Unidade de Cuidados Continuados proposta para a Quinta do Charquinho não consta da figura suprarreferida.

3 - Relativamente à informação que consta do quadro 6.1.1., verifica-se que a informação referente ao número de médicos a trabalhar nos hospitais em 2013, não está devidamente correta. Trata-se de uma variável mais abrangente, e refere-se ao universo de médicos que residem em Lisboa.

PONDERAÇÃO

Após o reconhecimento destas situações:

1- Foram confirmadas todas as localizações e corrigidas as incorretas.

2 - Foi efetuada uma atualização da Figura 6.1.6, nomeadamente não considerar a Unidade de Cuidados Continuados nº 4 designada por Av. Teixeira da Mota e substituí-la pela Quinta do Charquinho.

De referir ainda, que estas correções foram igualmente introduzidas no quadro apresentado em anexo do REOT

3 - Procedeu-se à sua correção, porém constatou-se que para esse ano não existe informação do número de médicos que trabalham nos hospitais, e face a esta situação, optou-se por estimar esse valor, cujos critérios adotados são referidos na nota 5 do quadro 6.1.1. Decorrente desta ponderação alteraram-se também as respetivas figuras e texto no REOT.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do REOT

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REOT - Global

<input checked="" type="checkbox"/> Capítulo(s) REOT	6 – Equipamentos coletivos (6.1 – Equipamentos de saúde)
<input checked="" type="checkbox"/> Capítulo(s) dos Anexos	6 – Equipamentos coletivos (6.1 – Equipamentos de saúde)

5 Anexo – Participações recebidas



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Lisboa**

Nome José Miguel Ferreira Henriques

Morada [REDACTED]

Código Postal [REDACTED]

Contacto (e-mail, telefone, tm) [REDACTED]

Documento de identificação n.º [REDACTED]

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, no âmbito do período de Discussão Pública do **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Lisboa**, a seguinte:

Sugestão

Informação

Lisboa, 16 de junho de 2016

José Miguel Ferreira Henriques
Assinatura igual ao DI

Parecer – Discussão Pública do REOT da CML (2016)

Junho de 2016

João Miguel Ferreira Henriques
Técnico Superior Estagiário e Membro-Estagiário da Associação Portuguesa de Urbanistas

Este documento desenvolve um conjunto de reflexões críticas acerca das conclusões desenvolvidas no Relatório de Estado de Ordenamento do Território publicado pela Câmara Municipal de Lisboa, onde se faz uma avaliação dos resultados da implementação da política de ordenamento do território. A intenção desta participação é dar um contributo cívico para ajudar a melhorar a política de ordenamento do território na cidade.

Reflexões:

1. Se o Município de Lisboa é uma Cidade, aliás se a própria Cidade já ultrapassou os limites do Município, não faz sentido, mesmo à escala metropolitana comparar áreas e densidades populacionais entre municípios, quando existe esta mesma informação para a escala das cidades. (CML, 2016: 8-9).

2. A Figura 2.3 (Área do Município sob jurisdição) apresenta erros na configuração da camada referente à área administrada pelo Porto de Lisboa, uma vez que engloba uma secção relativamente extensa do Parque das Nações, o que não corresponde à realidade. O Quadro 2.3 confirma isso mesmo quando se verifica a quantidade de áreas abrangidas pelos três tipos de jurisdições independentes (Aeroporto, Porto de Lisboa e Regime Florestal), onde a área terrestre explorada pelo Porto de Lisboa é substancialmente inferior ao valor de área terrestre ocupada pela Jurisdição do Aeroporto de Lisboa (os dados do quadro citado mostram que a diferença é de 3.200 km² ou que a área ocupada pelo Aeroporto é cerca de 9 vezes o tamanho da área terrestre administrada pelo Porto de Lisboa). Esta sugestão serve apenas para ajudar a corrigir o relatório.

3. Ao constatarem que o crescimento natural é negativo, concluem que é necessário atrair população para as áreas periféricas do município como forma de inverter a tendência de diminuição do quantitativo populacional (CML, 2016: 23). Neste caso, porque não atrair a população para as áreas centrais da cidade? Com isto não estou a dizer às pessoas para que mudem os seus *standards* de modernidade e conforto no que diz respeito às suas opções de habitação, mas antes que a cidade ajude a criar uma oferta de novos edifícios – é inquestionável que nem todos os edifícios antigos têm valor para a cidade, pelo que a quantidade de estruturas obsoletas sem qualquer valor para a cidade podem muito bem vir a servir de abrigo para as pessoas que pretendam morar em áreas mais centrais. As opções da cidade em alojar as pessoas nas periferias são uma das justificações para a perda populacional para as periferias (mas não só dentro do Município, também para os Municípios da Área Metropolitana).

4. Quanto à questão da densidade populacional, penso que esta deveria estar mais explorada: não se deveria limitar a dar o número de habitantes por área da freguesia porque gera confusões. Outra abordagem mais detalhada seria distinguir a área ocupada por edifícios com habitação permanente (todo o tipo de edifícios que tenham habitação permanente, ou seja, não é referir apenas aqueles que servem unicamente esse tipo de utilização), e sabendo o número de habitantes para a escala da freguesia (pessoalmente, acho que esta escala para a cidade de Lisboa também não é a mais adequada, mas para facilitar o processo pode ser esta a escolhida), criavam-se as condições para perceber em concreto quais são efectivamente as freguesias com maior densidade populacional. Entre outros exemplos, evitava-se a inclusão da freguesia de Benfica como sendo uma das freguesias com menor densidade populacional (basta retirar a área ocupada pelo Parque Florestal do Monsanto e refazer o cálculo para perceber que os números não representam a realidade observável a partir do local).

4. Estrutura Ecológica: mais importante do que a capitação referente ao número de habitantes por área de espaços verdes consolidados é a qualidade desses espaços verdes. Este aspecto não deve ser

descurado para evitar a proliferação de espaços que não são de todo adequados à cidade porque simplesmente as pessoas não encontram utilidade na sua existência e portanto não os utilizam.

5. Entre 2001 e 2011 existiu uma variação negativa no número de edifícios, confirmando-se que a demolição de edifícios tem um peso superior ao da construção de novos edifícios na cidade. Claro que existem projectos de reestruturação urbana, onde após a obtenção da propriedade de dois edifícios contíguos se pode transformar os dois lotes num único lote e como tal reconstruir um novo edifício (em vez dos dois que existiam antes). No entanto, e como a informação não é apresentada com o detalhe suficiente, tem que se inferir que o ritmo de demolição de edifícios é superior ao ritmo de construção/reconstrução.

6. Fala-se em processos de reabilitação e recuperação do parque habitacional em algumas freguesias do centro histórico, dando a entender que esse processo se deve à implementação das regras de gestão urbanística impostas pelo PDM com o objectivo de travar as dinâmicas de substituição do edificado. Eu coloco sérias dúvidas que este processo ajude a trazer pessoas em número suficiente para dinamizar estas áreas da cidade.

7. O peso dos edifícios com usos distintos da habitação tem caído em termos relativos. Como conclusão refere-se que este facto pode estar relacionado com a política municipal de atracção de habitantes. Contudo, não só a construção em massa de edifícios exclusivamente residenciais em novas urbanizações, por si só, não promove a chegada de novos residentes como também o próprio número de habitantes tem vindo a cair ao longo das últimas décadas. Enquanto a Área Metropolitana de Lisboa ganha novos residentes, a cidade de Lisboa (ou o Município) tende a ter uma dinâmica populacional inversa.

8. Refere-se que existe um claro decréscimo dos edifícios classificados como péssimos e em mau estado de conservação, o que confirma que as políticas de reabilitação do edificado estão a ter efeitos positivos. No entanto, eu não consigo chegar a esta mesma conclusão se não for apresentada mais informação: dos edifícios em mau estado de conservação em 2012 (ou 2011), quantos é que foram efectivamente substituídos por um novo edifício ou por um edifício remodelado e quantos é que foram substituídos por um lote vazio (isto é, apenas demolidos) em 2016 (ou 2015)? Sem ter esta informação, não me parece ser possível fundamentar com rigor o sucesso das políticas implementadas.

9. *“No Município de Lisboa 24,1% dos alojamentos possui lugar de estacionamento, valor claramente inferior quando comparado à média nacional – 53,9%. A Área Metropolitana de Lisboa regista, igualmente, uma proporção mais elevada do que Lisboa – 33,0%. No caso particular de Lisboa constata-se que a elevada carência de estacionamento, nos alojamentos, está directamente correlacionada com a antiguidade do parque habitacional da cidade e da existência tardia de normas para a construção de habitação, com estacionamento (...) Na maioria das freguesias, da área central da cidade, mais de 80% dos alojamentos não têm estacionamento, mas mesmo nas freguesias onde existe construção mais recente, o deficit é ainda elevado”* (CML, 2016: 118-119). Coloquei esta citação para constatar um facto óbvio: uma contradição. Como se quer trazer pessoas para os centros das cidades se não se podem construir edifícios novos com as características-tipo dos edifícios mais modernos (incluindo as garagens)? O automóvel é um meio de transporte muito útil até porque a rede de transporte público não tem cobertura para todos os locais (nem poderia ter), logo é natural que as pessoas não dispensem a sua utilização e aquisição. Se assim o é, então serão as opções restritivas de transformação ou modificação do edificado e da morfologia do espaço urbano existente nos centros históricos as mais adequadas para o progresso da cidade? As pessoas não entendem isso dessa forma e como resultado, as opções políticas que procuram a estabilidade dos centros históricos não só não alcançam os seus objectivos como acabam por acelerar a degradação das respectivas áreas. É preciso mudar de paradigma e é preciso ser mais exaustivo nos

diagnósticos, porque a generalização das restrições urbanísticas a todo o centro histórico produz efeitos muito negativos para a cidade. Para dar apenas um exemplo que afecta a utilização do espaço público: os moradores (mesmo que em cada vez menor número) e os trabalhadores têm viaturas nestes locais, no entanto, os edifícios não dispõem de instalações, onde pelo menos uma parte destas viaturas possa ser colocada. Resultado: os utilizadores destas áreas da cidade têm de estacionar os veículos nas ruas. Como consequência, gera-se congestionamento e reduz-se a qualidade de circulação das pessoas nas ruas, devido à reduzida dimensão dos passeios (para adequar a rua à circulação automóvel e ao estacionamento). Este desconforto para as pessoas é uma perda para a cidade.

10. O reconhecimento da necessidade de intervenção pública no mercado de habitação é simplesmente a confirmação de que o funcionamento natural do mercado imobiliário está longe de ser perfeito: *“No início da década de 90 (Maio de 1990) é aprovado o primeiro protocolo de cooperação entre a CML e a FENACHE (Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, Proposta n.º149/90), visando estrategicamente a cedência de terrenos para a construção de 3000 fogos a custos controlados, como forma de colmatar a limitada oferta de habitação a preços mais acessíveis, para uma população residente de menores recursos económicos”* (CML, 2016: 137).

11. Na apresentação dos valores referentes ao VAB e ao Emprego por sector de actividade optaram por agregar diferentes sectores sem que exista qualquer relação de complementaridade entre eles. Logo, não se compreende a metodologia adoptada para a apresentação destes resultados.

12. Na análise que foi desenvolvida acerca do mercado imobiliário faltam demasiados elementos para ser se quer considerada uma caracterização simples do mercado imobiliário (tanto à escala regional como municipal): (i) o REOT não está a apresentar uma caracterização do mercado imobiliário porque este não se cinge apenas ao sector residencial. Na melhor das hipóteses esta análise consiste numa descrição do mercado de habitação; (ii) não se compreende as fontes de informação utilizadas. Atenção que o problema não é a utilização dos dados publicados pela Confidencial Imobiliário, mas antes o facto de restringir a análise à utilização destes dados. Esta situação não seria estranha se não existisse outra alternativa. No entanto, as alternativas existem e é possível trabalhar com universos de informação facilmente disponíveis e com dados validados para a escala do Município, que dariam outra dimensão e conhecimento a esta abordagem.

13. Decidiram excluir do diagnóstico todos os planos mais antigos relativos a áreas consolidadas com o argumento de *“de não disporem de parâmetros urbanísticos que permitam monitorizar de acordo com os critérios estabelecidos”* (CML, 2016: 330). Não se percebe quais são os critérios adoptados, mas presume-se que desenvolvam apenas questões quantitativas (de acordo com o que vem exposto nas páginas seguintes do documento). No entanto, os planos têm de ter também uma dimensão qualitativa: é necessário perceber efectivamente qual é o contributo dos planos para a melhor utilização/alocação do solo. Não é muito difícil comparar as alterações que foram sendo implementadas após a aprovação dos referidos planos. Por exemplo, a análise pode muito bem abranger, no mínimo, dois domínios: intervenções ao nível do espaço público e transformações no edificado.

14. Ignorar a evolução das áreas consolidadas fomenta a sua desvalorização. Neste sentido, não se percebe como é que a cidade pode inovar quando se opta por ignorar alguns dos seus principais elementos (centro histórico). Também não se percebe como é que se consegue avaliar o estado do ordenamento do território, quando se omite/evita o diagnóstico acerca de alguns dos instrumentos em vigor?

15. Desenvolver a avaliação dos planos de urbanização e de pormenor em vigor apenas com base em factores quantitativos distorce a análise que deve ser realizada a este nível. Embora os

indicadores seleccionados possam ser relevantes, a verdade é que a análise peca por escassa, sobretudo, porque não aborda se quer a evolução do espaço após a aprovação do plano. Por exemplo, será que a maior velocidade nos tempos de aprovação dos projectos contribuiu efectivamente para uma aceleração da renovação/remodelação dos edificios em solo privado?

16. A falta de aprofundamento acerca da evolução dos territórios conduz a uma má definição de prioridades, o que leva a tomar decisões ou opções com pouco rigor e fundamentação. Reconheceram e bem “*a importância e o interesse da reabilitação urbana, enquanto instrumento de captação de novos residentes para a cidade*”, baseando esta afirmação no facto de 50% dos novos residentes optarem por morar em edificios com mais de 30 anos. Apesar da “opção” dos novos residentes, o facto é que o Município tende a perder habitantes para as periferias (em particular para os restantes Municípios da Área Metropolitana de Lisboa). Ora aqui a questão é perceber se o saldo da diferença entre o número de pessoas que se fixaram em Lisboa para residir em edificios (reabilitados ou com mais de 30 anos) e o número de pessoas que saíram para se fixarem em edificios novos fora do Município, é positivo ou negativo? Mesmo respondendo a esta questão existem outras abordagens que não têm resposta e que são muito relevantes: os indivíduos que obtêm emprego em Lisboa (e que residem fora da AML), quando optam por procurar a sua casa, qual será a sua opção preferida atendendo a um determinado conjunto de indicadores? E dos indivíduos que optam por morar em edificios com mais de 30 anos, quantos é que têm capacidade de decisão efectiva? Isto é, em função dos seus rendimentos e dos preços praticados no mercado, saber se a opção por morar num edificio com mais de 30 anos foi efectivamente seleccionada por esta corresponder à sua preferência?

Como não existe esta informação, acaba-se por cometer erros: a decisão de alargar as áreas de reabilitação urbana a toda a cidade. O problema não é a reabilitação urbana por si só. Claro que é fundamental promover a remodelação, a conservação e a modernização do edificado. No entanto, preservar a identidade, autenticidade e proteger as características históricas de todas as estruturas existentes, independentemente do seu interesse para a cidade ou para o conjunto urbano em que se inserem, parece-me ser o estímulo necessário para promover uma nova vaga de loteamentos e construção nova em Municípios periféricos. A esta nova vaga está associada a preferência das pessoas pelas estruturas novas que cumpram os padrões de modernidade e conforto da sociedade contemporânea. Com o aumento das restrições para as propostas de modificação e até mesmo de renovação das estruturas edificadas, apenas se está a contribuir para a propagação do efeito gerado pela escassez artificial do mercado imobiliário.

Para concluir, espero que estas sugestões críticas possam ser aproveitadas para apostar no aprofundamento do diagnóstico à escala do Município, de modo a perceber melhor quais são os principais problemas da cidade. Porque só assim se podem criar as condições para promover o desenvolvimento coeso e integrado da cidade, através da redução do erro nas opções de investimento, garantindo uma melhor fundamentação das prioridades assumidas.

REOT

Ent 6/DNU/DP/DPDM/16

Inês Metelo 

ter 28-06-2016 16:43

Para:dmu.dp.dpdm <dmu.dp.dpdm@cm-lisboa.pt>;

Emos Senhores

No âmbito da discussão pública do Relatório de Estado de Ordenamento de Território, propõe-se:

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de trabalho "Monitorização do Plano de Ação Local Biodiversidade de Lisboa", conforme Despacho nº 41/P/2016 publicado no BM nº 1157 de 21 de abril de 2016, propõem-se as seguintes retificações:

De acordo com os trabalhos em desenvolvimento no Plano da Biodiversidade, foi possível aferir as áreas referentes a Espaços Verdes de Enquadramento a Áreas Edificadas e Espaços Verdes de Enquadramento a Infraestruturas viárias, de acordo com informação gerada no Servidor ArcGis. Propõe-se a revisão destes dados.

A referência (p. 40 REOT) "De acordo com os critérios estabelecidos pela DMAU (atual DMEVAE), não entram para este cálculo os espaços verdes com área inferior a 0,75ha (7.500m²).

Estabilizados que estão estes critérios, no âmbito dos trabalhos da Biodiversidade, já é possível integrar os valores inferiores a 0,75ha. Propõe-se a retificação dos dados referentes aos Espaços Verdes de Proximidade, Locais, Centrais, Concelhos e PFM, de acordo com o novo intervalo considerado.

Obrigada

Cumprimentos

Inês Metelo

Re: Participação Pública- REOT 2016

luisa araujo [REDACTED]

ter 28-06-2016 11:13

Para: dmu.dp.dpdm <dmu.dp.dpdm@cm-lisboa.pt>;

📎 1 anexo

Participação Pública_ REOT2016_ Luisa Araújo.docx;

Exm^{as} Sr^{as},

No âmbito, do processo de participação pública sobre o Relatório de Estado de Ordenamento do Território (REOT) de 2016, foram identificadas algumas incongruências no conteúdo do seu documento e que constam no ficheiro em anexo. Face a este contexto, solicita-se que essas sejam consideradas e ponderadas no documento final, a aprovar.

Atenciosamente,
Luisa Araújo

Enviado de Correio do Windows

Equipamentos de Saúde - CAPÍTULO 6.1

Tendo por base o exposto no capítulo 6.1 do Relatório de Estado de Ordenamento do Território (REOT) de 2015, são apresentadas as seguintes considerações:

1 – Relativamente à **FIGURA 6.1.1**, foram identificados dois equipamentos de saúde existentes, ao nível de unidades funcionais, cuja localização nos parece incorreta.

2 – Relativamente à **FIGURA 6.1.6** e respetivo quadro apresentado em anexo, reconhece-se existir um erro, que se reflete na duplicação de um equipamento para a mesma localização – tratando-se do equipamento com localização 2 e 4. Neste âmbito, é de sublinhar que o equipamento proposto e designado por Av. Avelino Teixeira da Mota é o mesmo que o do Parque Hospitalar.

Para além deste facto, é ainda de sublinhar que a Unidade de Cuidados Continuados proposta para a Quinta do Charquinho não consta da figura supra referida.

3 – Relativamente à informação que consta do Quadro 6.1.1, verifica-se que a informação referente ao número de médicos a trabalhar nos hospitais em 2013, não está devidamente correta. Trata-se de uma variável mais abrangente, e refere-se ao universo de médicos que residem em Lisboa.

29/06/2016

Fwd: REOT_Área de Reabilitação Urbana de Lisboa - 2015 - dm.u.dp.dpdm

Fwd: REOT_Área de Reabilitação Urbana de Lisboa - 2015

Luis Ruivo [REDACTED] >

ter 28-06-2016 12:44

Para: dm.u.dp.dpdm <dm.u.dp.dpdm@cm-lisboa.pt>;

----- Forwarded message -----

From: Luis Ruivo [REDACTED]

Date: 2016-06-23 11:31 GMT+01:00

Subject: REOT_Área de Reabilitação Urbana de Lisboa - 2015

To: dm.u.dp.dpt@cm-lisboa.pt

Exmos. Senhores,

Ao consultar a versão do REOT em discussão pública, constatei que a Planta da ARU publicada com a referência ao ano de 2015 não corresponde à que resulta da alteração publicada nesse mesmo ano.

De facto, foi publicado em Diário da República, 2ª. Série, n.º 148 de 31 de julho de 2015 o Aviso n.º 8391/2015 da Deliberação de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lisboa.

Dado que esta alteração incidiu somente na delimitação, manteve-se na íntegra a Estratégia de Reabilitação Urbana aprovada em 2012. Esta alteração visou portanto, apenas corrigir situações que se veio a verificar não estarem consonantes com os critérios subjacentes à delimitação da ARU 2012 e, também, retificar dissonâncias com os limites cadastrais.

Julgo que fará sentido corrigir a data da Planta, que corresponde à versão aprovada em 2012, e fazer menção à alteração entretanto operada.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Miguel Ruivo

Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

António Soares >

qua 29-06-2016 17:33

Para: dm.u.dp.dpdm <dmu.dp.dpdm@cm-lisboa.pt>;

Tendo tomado conhecimento da proposta de Relatório do Estado do Ordenamento do Território, que se encontra actualmente em fase de discussão pública, sugere-se a inclusão das seguintes matérias na listagem que consta do sub-capítulo 12.2 (fls. 376):

- Clarificação das situações em que, em face das dimensões da área a ceder, deve ser admitida a dispensa da cedência ao domínio municipal das áreas referidas no artigo 88º do RPDML, mediante o pagamento da respectiva compensação.
- Aplicabilidade do disposto no n.º3 do artigo 45º do RPDML a situações em que apenas existe uma demolição parcial do edifício, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º1 do referido artigo.
- Aplicabilidade da excepção à regra da altura máxima da fachada, enunciada na alínea b) do n.º3 do artigo 42º do RPDML.

Com os melhores cumprimentos

António Soares

DISCUSSÃO PÚBLICA - RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE LISBOA - JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

Fábio Sousa <fabio.sousa@jf-carnide.pt>

sex 01-07-2016 00:55

Para: dm.u.dp.dpdm <dm.u.dp.dpdm@cm-lisboa.pt>; gab.manuel.salgado <gab.manuel.salgado@cm-lisboa.pt>; Manuel Salgado (Vereador) <manuel.salgado@cm-lisboa.pt>;

Importância: Alto

📎 1 anexo

REOT_Final - Junta de Freguesia de Carnide.pdf;

Caríssimo Sr. Vereador Manuel Salgado,

Esperemos que este e-mail o encontre bem!

Enviamos em anexo a nossa participação no período de discussão pública acerca do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa.

Muito obrigado!

Com os melhores cumprimentos,

Fábio Sousa
Presidente



Junta de Freguesia
Largo das Pimenteiras, 6
1600-576 Lisboa
T. 217 121 330 - F. 217 121 349
fabio.sousa@jf-carnide.pt
anossaJunta@jf-carnide.pt
<http://www.jf-carnide.pt>

Antes de imprimir, pense no AMBIENTE / Before printing, think about the ENVIRONMENT



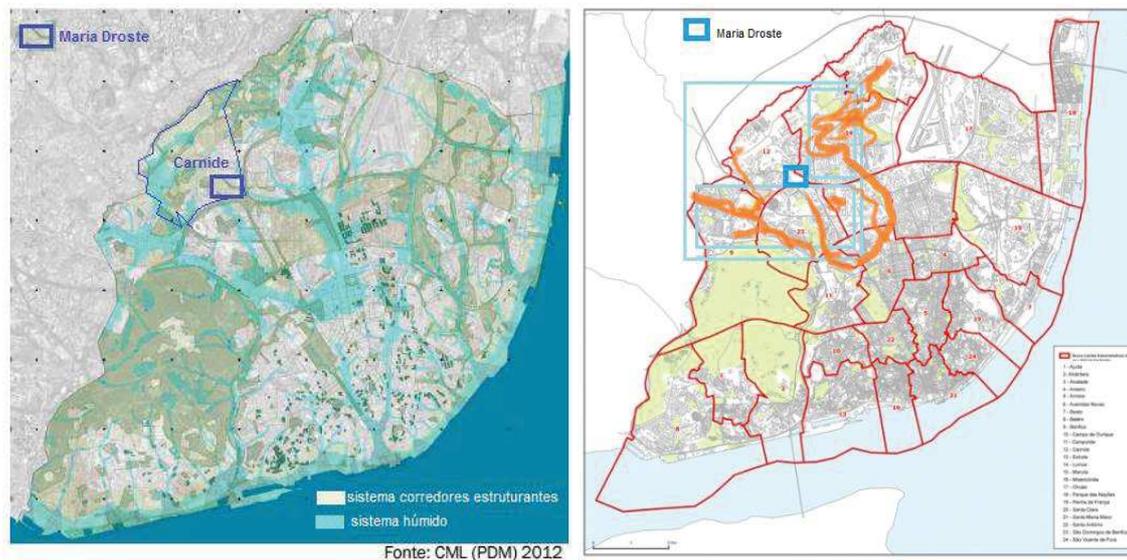
junta de freguesia

REOT

Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território

Junho de 2016

A Junta de Freguesia de Carnide vem apresentar ao abrigo do n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, no âmbito do período de Discussão Pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Lisboa, as seguintes observações e propostas:



Com o Novo PDM em vigor o presente REOT constitui um quadro de referência de dados estatísticos para a futura monitorização do PDM, retomando o procedimento preconizado no REOT 2009.

“O presente REOT constitui o retrato do estado do Município, à data da sua elaboração, e pretende-se que sirva de base de referência para futuras análises que irão favorecer a tomada de decisão informada e atempada” _ pág. 5 do REOT

Quadro Legal de Referência

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo¹ conjugada com o DL n.º 80/2015, de 14 de maio, vêm confirmar a importância da monitorização dos instrumentos de gestão territorial como forma de avaliar se a sua concretização está numa trajetória convergente com os objetivos pré-definidos, responsabilizando os órgãos de poder central, regional e local pela elaboração dos respetivos Relatórios sobre o Estado de Ordenamento do



Junta de Freguesia

Território (REOT). **A análise dos indicadores irá fundamentar a eventual necessidade de alteração ou revisão** bem como de elaboração dos estudos necessários inerentes.

Neste contexto legal compete à Câmara Municipal de Lisboa a elaboração quadrienal do REOT

De acordo com o artigo 2º do seu Regulamento, o PDM “ (...) estabelece as grandes estratégias de desenvolvimento, as orientações e as políticas urbanísticas para o território municipal, define a programação da respectiva execução e as regras para a contratualização com os vários actores que intervêm no território, para responder aos objetivos fixados nos Termos de Referência aprovados em Fevereiro de 2003 e aos desafios colocados na Carta Estratégica de Lisboa 2010/2024 (...) ”.

Plano Director Municipal

Com a entrada em vigor do Novo Plano Director Municipal (PDM) de Lisboa que decorreu da revisão do PDM de 1994, e entendendo o planeamento municipal como um processo contínuo, teve início uma nova etapa nesse mesmo processo que constitui a implementação da fase de monitorização e avaliação do PDM.

Este entendimento e o da existência no território, de um conjunto de dinâmicas em domínios que de um modo mais directo ou indirecto, influenciam as condições de sustentabilidade, exigindo respostas ao nível dos planos municipais de ordenamento do território e de políticas municipais de intervenção à escala urbana, são consubstanciados no artigo 92º do Regulamento do PDM, que determina que o Plano deve ser revisto decorrido o prazo de cinco anos da sua entrada em vigor, antecipando assim o prazo legal de dez anos, “(...) sem prejuízo de poder ser alterado, revisto ou suspenso nos termos legais.”

Das grandes estratégias identificadas na Carta Estratégica de Lisboa, realçam-se 6 objectivos de natureza urbanística que vão guiar o desenvolvimento da cidade até 2024:

- **Atrair mais habitantes;**
- Captar mais empresas e mais emprego;
- **Qualificar espaço público;**
- **Impulsionar a reabilitação urbana;**
- **Promover a mobilidade sustentável;**
- **Incentivar a eficiência ambiental.**

Além de sistematizar e reunir um conjunto de dados de grande importância para o apoio à decisão, **o REOT é também uma oportunidade para avaliar as várias políticas que têm sido implementadas na cidade**, incluindo a aplicação das regras do PDM, contribuindo para ajustar os objectivos da Revisão do PDM e iniciar um processo de monitorização a partir desta revisão.



junta de freguesia

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

No âmbito do Novo PDM foram criadas 9 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que constituem unidades territoriais de referência para efeitos de gestão municipal, com conteúdos programáticos específicos definidos no Regulamento do PDM (art.º 81º do RPDM) e traduzidos no seu Programa de Execução e Plano de Financiamento.

“A Revisão do PDM e a Reforma Administrativa, embora contemporâneas, decorreram em paralelo pelo que não há similitude entre os limites das UOPG e os limites das novas freguesias”_REOT

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) de Carnide e freguesias limítrofes

	UOPG	Área (Km ²)	População Residente (hab.)	Densidade Populacional (hab./Km ²)
Carnide Lumiar Stª Clara	1 Coroa Norte	13,6	86.726	6.363
S. Domingos de Benfica	5 Benfica	12,2	71.757	5.881

Fonte: PDM 2012
UOPG/REOT

Demografia

População Residente

Evolução da população na AML

Os Censos de 2011 confirmaram a tendência de um aumento da população na Área Metropolitana de Lisboa (AML): mais 6% (2 821 876) do que em 2001 (2 661 850). Destaca-se que, já em 2001, a AML registava a maior concentração populacional do país, detendo um pouco mais de 1/4 da população portuguesa, relação esta que era de apenas 1/6 em 1960. Contudo, este **crescimento populacional é desigual nos municípios da AML: o decréscimo de população no município de Lisboa fez-se acompanhar pelo crescimento de outros municípios da AML.**

População Residente e densidade populacional na UOPG/Carnide_2011

	UOPG	Área (Km ²)	População Residente (hab.)	Densidade Populacional (hab./Km ²)
Carnide Lumiar Stª Clara	1 Coroa Norte	13,6	86.726	6.363
S. Domingos de Benfica	5 Benfica	12,2	71.757	5.881



junta de freguesia

Variação da distribuição da população residente em Carnide e freguesias limítrofes entre 1991 e 2007

Freguesia	População 1991	População 2001	Varição 1991-2001	Estimada 2007	Varição 2001-2007 %
Carnide	14.768	18.989	28,6	21.205	11,7
Lumiar	37.693	37.693	6,5	50.315	33,5
S. Domingos de Benfica	35.125	33.678	-4,1	39.586	17,5
Benfica	47.099	41.368	-12,2	38.459	-7,00

População residente em Carnide, 2011

Carnide com a antiga divisão administrativa --(20.000 – 30.000)-----**23.302 hab.**

Carnide com a nova divisão administrativa -----(15.000 --20.000)

Varição da população residente (%), 2001/2011-----15,5%--27,3%

População residente nas freguesias limítrofes de Carnide, 2011

Numa avaliação sistémica das UOPGs (procura de serviços, comércio e equipamentos, tal como implicações que daqui advêm ao nível dos estacionamento) importa salientar o crescimento das freguesias limítrofes.

S. Domingos de Benfica e Benfica com a nova divisão administrativa ---(+) **30. 000 hab.**

Varição da população residente (%), 2001/2011--(S.D.Benf)-5,4%--0,4% (Benf)-15,4%- -5,5%

Lumiar com a nova divisão administrativa-----**45.683 hab.**

Esta última freguesia é a que detém o maior número de habitantes do município de Lisboa

Varição da população residente (%), 2001/2011-----5,5%--15,4%

Concluiu-se no REOT em discussão pública:

“Lisboa, como capital do país, continua a assistir a uma perda de habitantes, que se evidenciou a partir da década de sessenta”

“Lisboa, que em 1981 detinha um peso de mais de 30% da população da AML passou, em 2011, a representar um valor inferior a 20%. Nestes últimos trinta anos, enquanto a AML cresceu, observou-se o esvaziamento da capital, tendência ainda verificada nesta última década”

“A partir de 1981, e durante estes últimos trinta anos, iniciou-se um processo de perda de população, acentuado, a uma média de 86.735 habitantes por década”.



junta de freguesia

“Apesar do decréscimo da população, verificou-se um aumento da oferta habitacional, ao longo dos últimos trinta anos”

(Dinâmica demográfica)

“As freguesias da coroa periférica são aquelas que continuam a registar valores acima dos 30.000 habitantes”

“A dinâmica demográfica, baseada no indicador “Taxa de Variação Populacional” do município no período entre 2001/11 (-3 %), pode caracterizar-se da seguinte forma:

Continuação do crescimento da coroa periférica nordeste - em 2011, as freguesias de Carnide, Lumiar (entre outras), registaram um crescimento populacional. É ainda o reflexo do contínuo crescimento urbanístico para a periferia, com a prossecução da construção de novas urbanizações”

“A capital do país apresenta um duplo envelhecimento, na base e no topo: uma menor proporção de jovens (12,9%) e uma maior proporção de idosos (23,9%)”

“Na pirâmide etária de Lisboa é notório o decréscimo da percentagem de jovens”

“É de realçar, igualmente (entre outras, Benfica), o envelhecimento de algumas freguesias da coroa periférica – Lumiar e Carnide”

“De acordo com o Índice de Envelhecimento (Nº. de pessoas idosas (65 e mais anos/ por cada 100 jovens_0-14 anos), Lisboa mantém-se como o município mais velho da AML (...).os dados apresentados confirmam que a capital do país detém uma estrutura demográfica bastante mais envelhecida do que a AML e o País”

Planeamento Estratégico

“No processo de planeamento estratégico no município de Lisboa, para o p. período, considerando a necessidade de serem definidos novos objectivos estratégicos, está a ser elaborada a Carta Estratégica 2010-2024, em torno de 6 grandes problemáticas:

- **Como recuperar, rejuvenescer e equilibrar socialmente a população de Lisboa?**
- **Como tornar Lisboa uma cidade amigável, segura e inclusiva para todos?**
- **Como tornar Lisboa uma cidade ambientalmente sustentável e energeticamente eficiente?**
- **Como transformar Lisboa numa cidade inovadora, criativa, capaz de competir num contexto global, gerando riqueza e emprego?**
- **Como afirmar a identidade de Lisboa num Mundo globalizado?**
- **Como criar um modelo de governo eficiente, participado e financeiramente sustentado?”**



junta de freguesia

Ambiente

Estrutura Verde

Estrutura ecológica municipal

O Plano de Ordenamento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) estabelece uma rede ecológica hierarquizada onde o conceito de “**corredores ecológicos**” constitui a base de um continuum naturale entre áreas vitais.

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM), desenvolvida com base no Plano Verde de Lisboa, propõe a concretização de corredores que ligam os grandes espaços verdes na área do município, formando uma estrutura que se articula através de redes de mobilidade suave e da requalificação de espaços verdes e espaços públicos. Entre outros temos o “Corredor de Telheiras”.

“Estas estruturas concretizam-se através da execução de espaços verdes e respectivas ligações, bem como da requalificação dos espaços existentes designados no PDM através da categoria Espaços Verdes, delimitada na Planta de Ordenamento - Qualificação do Espaço Urbano ”_REOT

Concluiu-se no REOT em discussão pública:

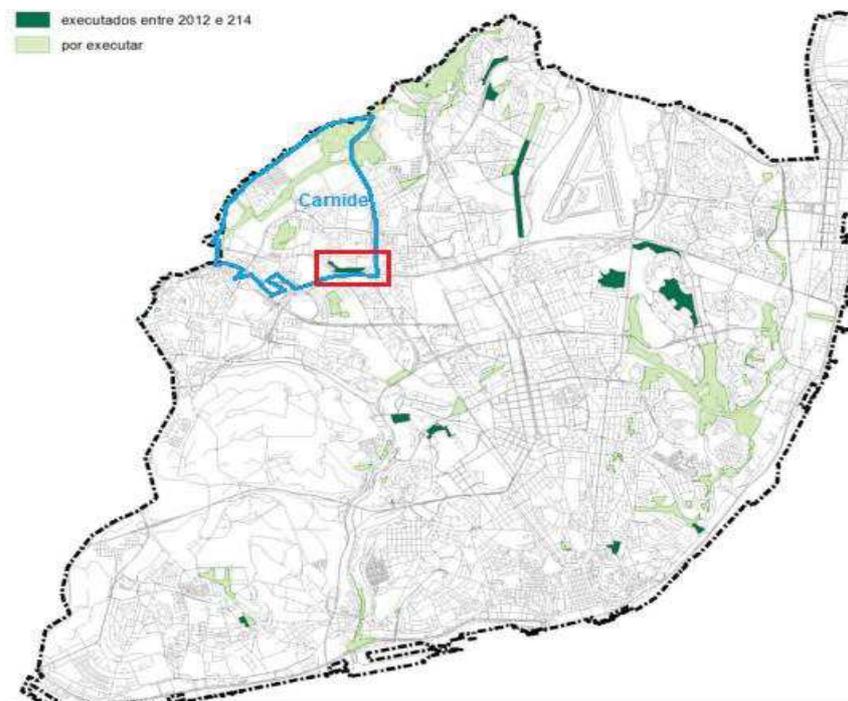
“Segundo a Planta de qualificação do PDM, em 2012 a área total qualificada como Espaços Verdes Consolidados é de 19.980.122 m² e a área de Espaços Verdes a Consolidar é de 3.563.088 m²”

*“De acordo com dados da Direção Municipal de Ambiente Urbano (DMAU), **entre o ano de 2012 e 2014 foram executados 13 novos espaços verdes previstos no PDM, que correspondem a uma área de 610.917m²**”*

*“Se considerarmos apenas os espaços destinados à utilização pelos cidadãos (Segundo o Decreto Regulamentar 9/2009 de 29 de maio, que estabelece os conceitos técnicos no domínio do ordenamento do território e do urbanismo, “os espaços verdes de utilização coletiva são as áreas de solo enquadradas na estrutura ecológica municipal ou urbana que, **além das funções de proteção e valorização ambiental e paisagística, se destinam à utilização pelos cidadãos em atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre**), *desconsiderando os Espaços Verdes de Enquadramento a Infraestruturas, obtemos uma capitação de 29,40m²/habitante no PDM. Este valor passa para 30,51m²/habitante, se incluirmos a área dos espaços verdes entretanto executados até 2014*”.*



junta de freguesia



Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

O espaço assinalado no polígono a vermelho foi dado, no REOT, como executado, entre 2012 e 2014. Este espaço corresponde a parte do terreno designado como “Maria Droste”, sem que, contudo, tenha sido alvo de qualquer intervenção por parte da CML, embora a expectativa, por parte dos moradores e da Junta de Freguesia de Carnide, continue a ser a de implementação de um Parque Urbano de Recreio e Desporto em toda a sua extensão.

O que se conclui que não deve ser contabilizado no total da captação m2 (espaço verde)/habitante.

Assim, o valor de 30,51m2/habitante, apresentado no REOT, é inferior. Realça-se que o valor referenciado pela DGT (actual DGR, anterior DGOT_ Publicação Espaços Verdes Urbanos, MPAT/DGOT, 1992) é de 40m2/habitante.

Estrutura Ecológica

Referências do REOT de 2009

“A Estrutura Ecológica Urbana estabelecida no PDM de 1994, com a aplicação do Decreto-lei 280/99 e principalmente com as directrizes ambientais do PROT-AML incluindo o sistema de corredores estruturantes, foi implementado o sistema húmido (e as zonas de transição fluvial-estuarino) e o património natural (Geomonumentos, Fitomonumentos e Quintas históricas) abrangendo um total de 5420,5 ha (64,3% da área do Município de Lisboa).



Junta de Freguesia

Foram instalados, entre 1994 e 2008, 12 novos espaços verdes com uma área global de 55,2 ha, o que determinou que as zonas da cidade sem carências de espaços verdes (dos tipos centrais, urbanos e de vizinhança) tenham tido um incremento de 7,3% (correspondendo a 355,3 ha).

No entanto, o território classificado como área verde no PDM sofreu durante o mesmo período de tempo, uma redução de 99,7 ha devido a terem sido urbanizadas áreas classificadas como Verdes no PDM de 94”.

Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

O REOT, em discussão pública, não apresenta o balanço similar para o período que medeia a data de entrada em vigor do actual PDM até à data de realização do REOT em discussão pública; pelo que, os valores apresentados não são conclusivos.

Espaços verdes existentes

O mapa a baixo, constante no REOT, é elucidativo no que respeita à escassez de espaços verdes existentes (quantidade e área). Estes espaços verdes, esparsos no território, sem ligação entre os mesmos, não formam uma estrutura articulada, essencial à implementação de redes de mobilidade suave. O espaço público de qualidade, em Carnide, é residual, de pequenas dimensões, encontrando-se no centro dos núcleos urbanos, não existindo relação ou continuidade entre eles.

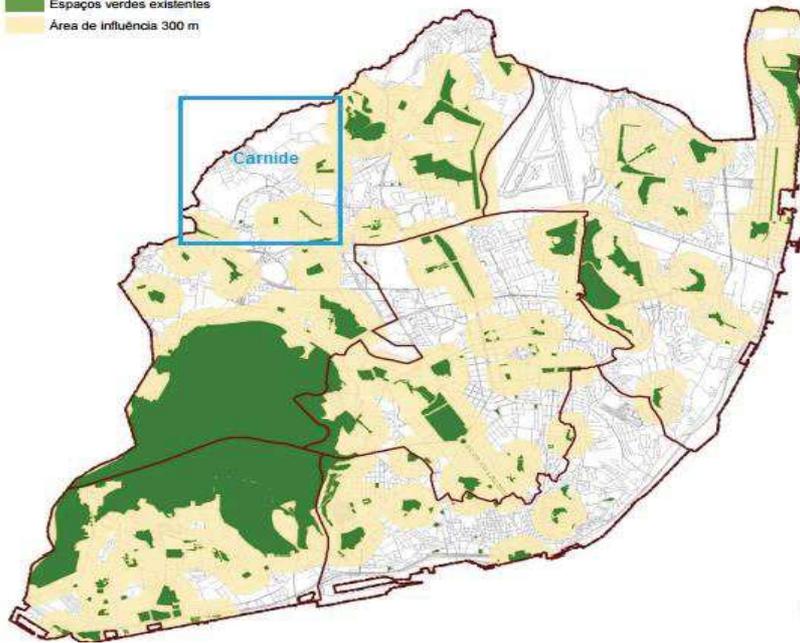
Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

A conclusão refere-se não só a Carnide como também ao Lumiar, S. Domingos de Benfica e Benfica. As UOPGs devem constituir um sistema sistémico, interagindo com o que existe também para fora dessas unidades. O REOT não contempla linhas estratégicas de ordenamento do território que colmatem este aspecto.



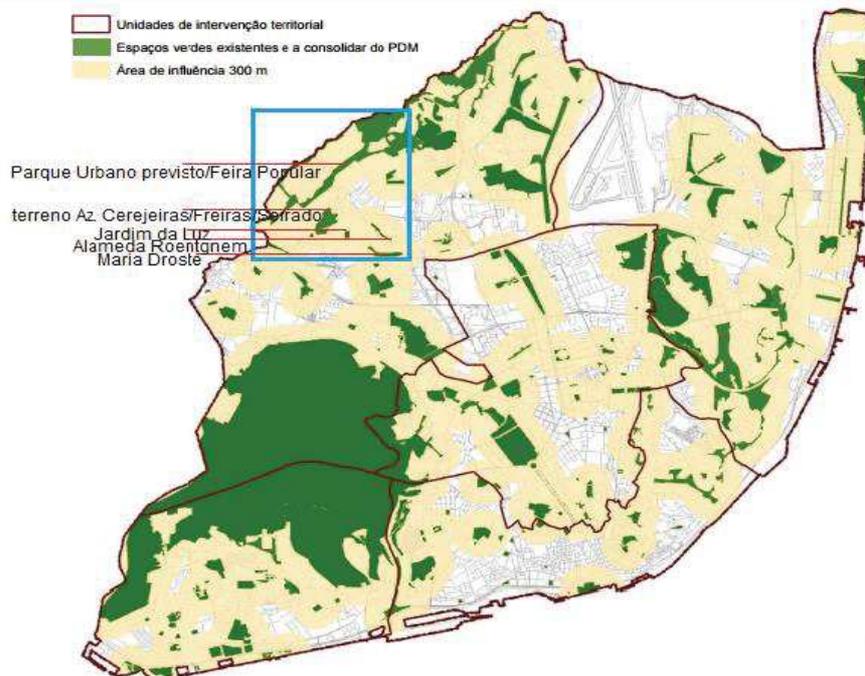
junta de freguesia

- Unidades de intervenção territorial
- Espaços verdes existentes
- Área de influência 300 m



Espaços verdes existentes e a consolidar do PDM (por UIT)_REOT

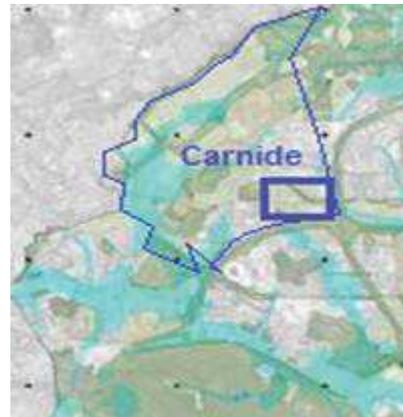
- Unidades de intervenção territorial
- Espaços verdes existentes e a consolidar do PDM
- Área de influência 300 m



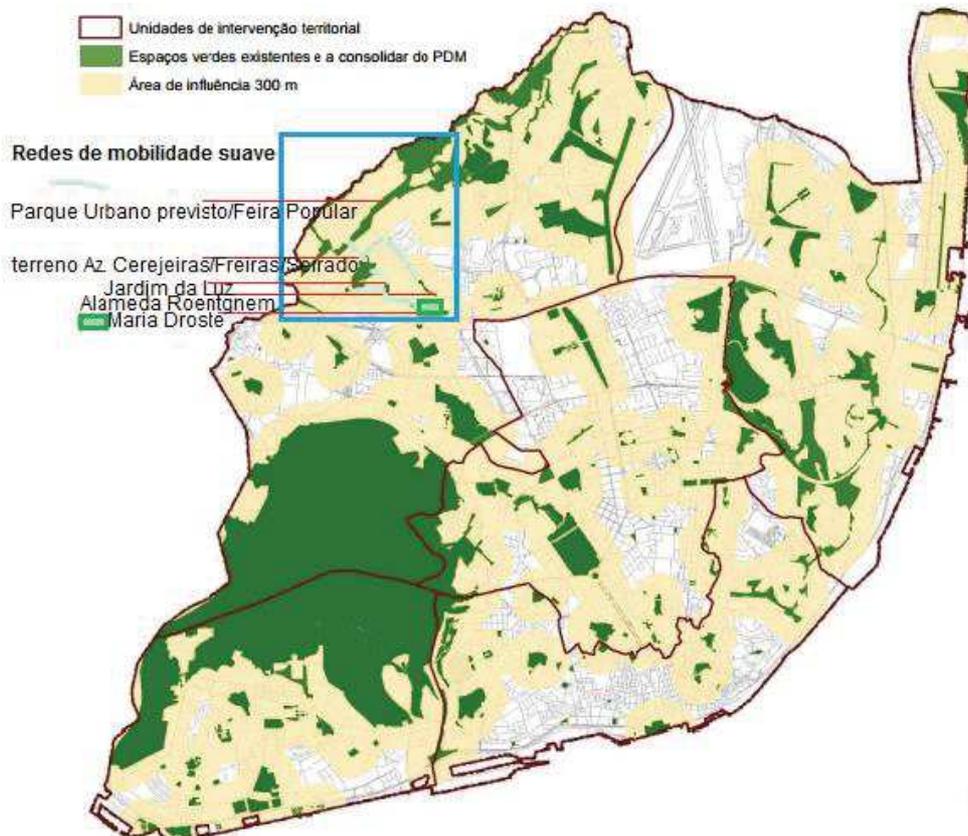


junta de freguesia

Espaços verdes existentes e a consolidar em concordância com as linhas estratégicas do PDM (Estrutura Ecológica Municipal_Corredor Ecológico de Telheiras)



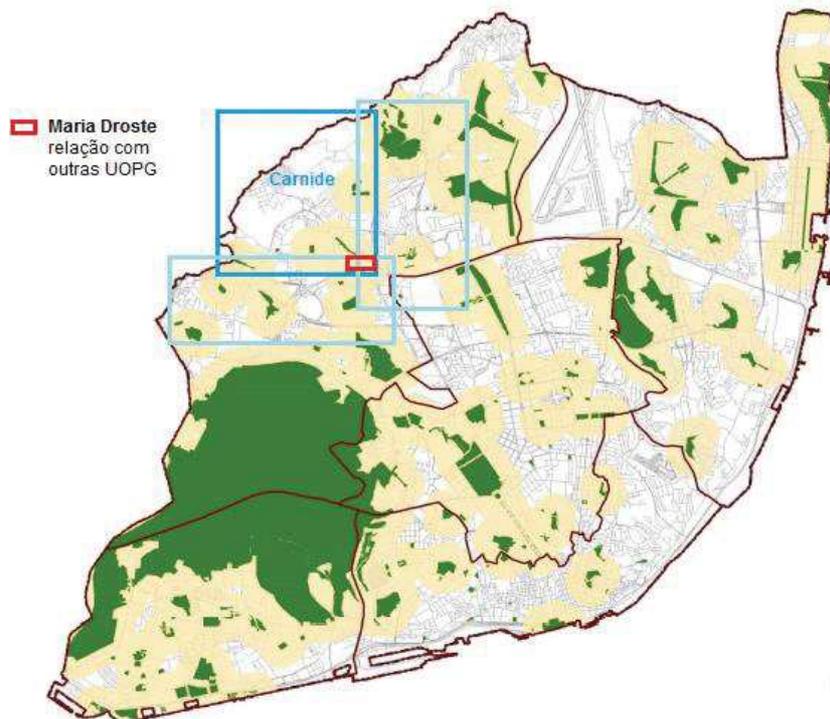
Proposta de Parque Urbano no terreno “Maria Droste” (em toda a sua extensão) e de ligação entre os espaços verdes existentes e previstos, formando uma estrutura que se articula através de redes de mobilidade suave.





junta de freguesia

Proposta de Parque Urbano no terreno “Maria Droste” (em toda a sua extensão) e de ligação entre freguesias limítrofes (Lumiar/S. Domingos de Benfica)



Ambiente

Conforto Climático e Morfologia Urbana

Dois dos aspectos estudados nos últimos anos, com o envolvimento da CML, têm sido a ilha de calor urbano (IC) e as condições de ventilação, fortemente dependentes da morfologia urbana.

Estes aspectos têm implicações no conforto e na saúde dos cidadãos, no consumo de energia e de água e na qualidade do ar.

Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

Mais relevante do que a informação/caracterização do clima de Lisboa, é fundamental caracterizar o tipo de interação entre os aspectos climáticos gerais e o desenho específico dos espaços urbanos (manter a baixa rugosidade aerodinâmica: *que, em contexto urbano, relaciona-se essencialmente com a morfologia urbana, mais propriamente com a maior ou menor concentração de edifícios e a variação das suas alturas, numa determinada área*; tal como a existência de espaços verdes de grande dimensão no interior dos bairros e nas áreas entre eles) com reflexos na modificação dos campos de vento) susceptível de criar problemas ambientais de algum relevo.



junta de freguesia

Ruído

No anterior REOT, a caracterização do ruído no concelho refere: *“Uma primeira versão do mapa de ruído articulado com os dados do Censo de 2001 permitiu estimar a população e área afectadas por níveis de ruído acima dos limites legais, em cerca de 114 mil pessoas, no período diurno, e 106 mil, no período nocturno (o que corresponde a 25% da população residente e a 21% da área do município)”*.

Concluiu-se no REOT em discussão pública:

“ cerca de 20% da população residente na cidade estava exposta a níveis sonoros acima dos limites de exposição sonora no período diurno_LAeq ≥ 65 dB(A); cerca de 19% da população residente na cidade estava exposta a níveis sonoros acima dos limites de exposição sonora no período noturno_LAeq ≥ 55 dB(A)”.

“Na sequência da entrada em vigor do PDM foi elaborado o Plano de Ação de Ruído (PAR) de Lisboa, utilizando-se os Censos de 2011 para o cálculo da estimativa da população residente exposta a níveis de ruído acima dos limites legais, relativo ao ruído rodoviário.

*Concluiu-se que: – cerca de 18% da população residente na cidade está exposta a níveis superiores aos limites regulamentares para o indicador Lden; – cerca de 23% da população residente na cidade está exposta a níveis superiores aos limites regulamentares para o indicador Ln; – a principal fonte de ruído na cidade continua a ser proveniente do tráfego rodoviário (14% da população residente na cidade está exposta a níveis superiores aos limites regulamentares para o indicador Lden e 17% da população residente na cidade está exposta a níveis superiores aos limites regulamentares para o indicador Ln); – cerca de 36% da cidade de Lisboa está exposta a níveis sonoros acima dos limites de exposição sonora no período diurno-entardecer-noturno (Lden ≥ 65 dB(A)); – **cerca de 41% da cidade de Lisboa está exposta a níveis sonoros acima dos limites de exposição sonora no período noturno(Ln ≥ 55 dB(A))”***

*“(Estratégia de intervenção 2014-2029)_ “O PAR de Lisboa **definiu 29 zonas prioritárias de intervenção** com um investimento global de cerca de 9 milhões € repartidos por 3 períodos de 5 anos (3 milhões € cada um). Para cada uma destas zonas foram estudadas soluções de redução dos níveis sonoros, como por exemplo, **alteração do pavimento de vias com a introdução de materiais absorventes de ruído, limitação da velocidade em alguns troços e colocação de barreiras acústicas/taludes”***

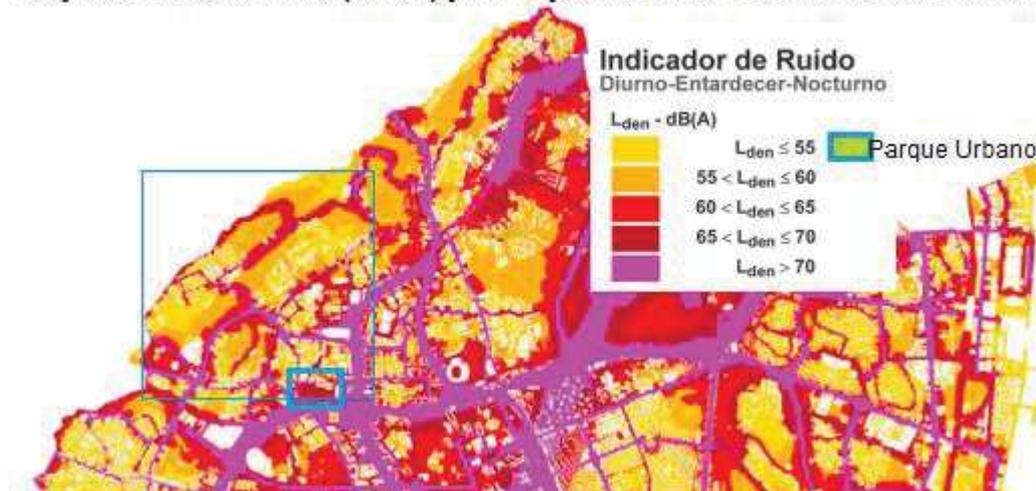
Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

A diminuição desses índices deverá ser levada a cabo, essencialmente, com a implementação de políticas de gestão adequada de uso do solo, numa perspectiva mais integrada com a componente ambiental, mobilidade e gestão de tráfego. **O REOT não referências linhas estratégicas sobre esta matéria.**



junta de freguesia

Mapa de Ruído Global (REOT) para o período diurno-entardecer-nocturno



Riscos Naturais e Antrópicos

Terreno Maria Droste

Ao longo dos últimos anos a informação sobre o risco sísmico em Lisboa tem alcançado um grau apreciável de detalhe. **No anterior REOT, o que preparou a implementação do actual PDM, é destacado: quanto à área classificada como muito alta vulnerabilidade (entre outros) o maior peso é atribuído às freguesias de São Domingos de Benfica, Benfica e Lumiar, freguesias limítrofes de Carnide.**

Concluiu-se no REOT em discussão pública:

*“procurou-se nesta primeira fase, apresentar indicadores de carácter geral e de base, que permitam ilustrar uma **evolução dos indicadores registados em 2009 e integrar a informação constante na próxima revisão do PDM**”*

*“Verifica-se que o **risco com maior expressão no município é a vulnerabilidade sísmica dos solos**, afetando as classes elevada e muito elevada vulnerabilidade, cerca de 39% do território”*

“A CML encontra-se a desenvolver o Projeto GeoSIG, que visa a elaboração de cartografia de âmbito geotécnico para a cidade de Lisboa”

“Os dados compilados permitem obter conhecimento acerca das características do subsolo, possibilitando a determinação das espessuras dos materiais de cobertura, principal condicionante à ocupação, possibilitando o desenvolvimento de cartografia de aptidão à construção, o que numa cidade como Lisboa, promove a redução de custos e otimização de novos projetos”



j u n t a d e f r e g u e s i a

Estudo Sectorial sobre Risco Sísmico_2011

Este estudo teve por objectivo formular recomendações relativas à consideração do risco sísmico a incorporar no Plano Director Municipal de Lisboa. Contém também uma série de sugestões para reduzir o risco sísmico, de âmbito mais geral, cuja utilidade se tornou visível no decurso das reuniões no âmbito deste trabalho realizadas com a participação conjunta de técnicos municipais e do ICIST (Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção do Instituto Superior Técnico).

A Câmara Municipal de Lisboa, através do Departamento de Protecção Civil, tem desenvolvido na última década inúmeros trabalhos ligados ao problema sísmico com vista a definir as bases para um Plano de Emergência para o Risco Sísmico da Cidade de Lisboa. Esse Plano, publicado em 2001, contempla as “Áreas Críticas” da Cidade definidas como as zonas da Cidade onde se espera que possam ocorrer os maiores danos e maior concentração de vítimas face aos sismos potencialmente mais destruidores.

O principal objectivo a cumprir com o conceito de “Áreas Críticas” teve em vista a preparação para a Emergência nos seus aspectos de actuação imediatamente após a ocorrência de um sismo.

Os trabalhos que conduziram à definição das “Áreas Críticas” foram de diversa índole, cobrindo (i) aspectos da sismicidade histórica com as suas características de localização epicentral, magnitude, propagação de ondas e isossistas, (ii) os efeitos dos solos, (iii) o comportamento do edificado e (iv) a dinâmica da população. As “Áreas Críticas” foram as zonas que, para os diferentes sismos plausíveis, sistematicamente produziam maior impacto em termos de edifícios com danos moderados a graves e, conseqüentemente, maiores danos humanos (mortos e feridos).

Estas “Áreas Críticas” constam do “Plano de Emergência” para o Município de Lisboa, concluído em 2001. Constam também desse “Plano de Emergência” as “Áreas Livres” e “Áreas com Equipamentos e Infraestruturas” para utilização temporária em caso de ocorrência sísmica. Estas “Áreas” são fundamentais para o socorro e acções de emergência e deveriam ter integrado o PDM, de acordo com o parecer do ICIST, como “áreas afectas à emergência” de forma a restringir alterações do seu uso corrente. Alterações deste tipo deveriam ser sujeitas a parecer prévio do Departamento de Protecção Civil, de acordo com o parecer referido, de forma a evitar que se diminuam as áreas disponíveis abaixo dos valores mínimos necessários.

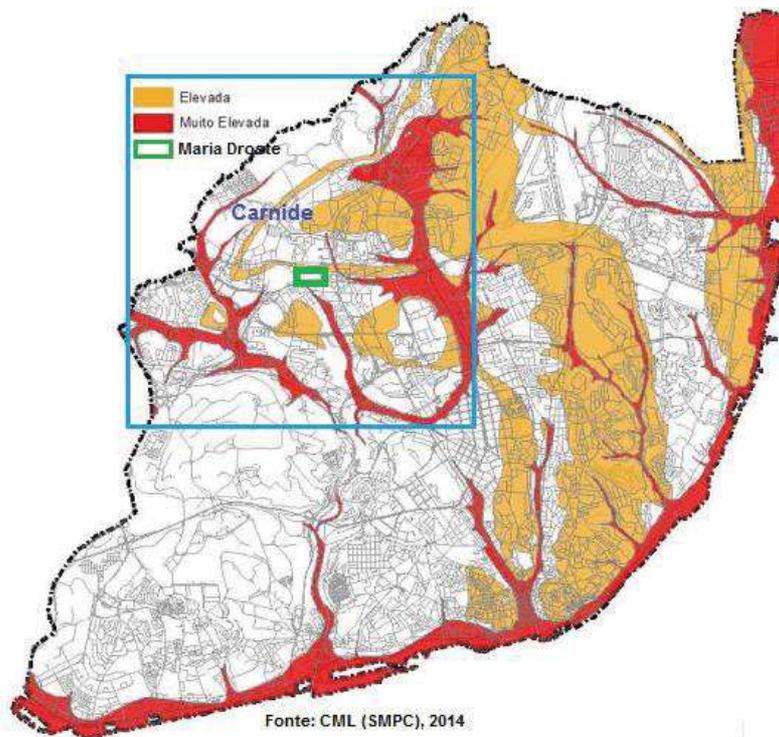


junta de freguesia

Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

Existe a necessidade de definir, acima de tudo e para além de programas de sensibilização e de resposta a cenários de sismo, e integrar o planeamento do SMPC de bolsas de terrenos livres de construção, obedecendo a uma estratégia de emergência e evacuação da população. Estes Planos devem estar integrados, de forma inequívoca, no Plano Director Municipal. Verifica-se no REOT, em discussão pública, a inexistência de dados sobre esta matéria.

Vulnerabilidade sísmica dos solos – classe elevada e muito elevada



Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários:

O terreno Maria Droste com uma área de cerca 62.000m², é uma Bolsa de terreno importante para Centro de Operações de Socorro de Carnide/Benfica/S. Domingos de Benfica/Lumiar



junta de freguesia

Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

No REOT não existem elementos que disciplinem o ordenamento do território no que concerne ao planeamento de áreas na cidade de reserva para fins de operações de emergência (socorro e evacuação) em caso de catástrofes naturais ou da acção humana.

No contexto do Sistema de Planeamento Territorial Nacional, a revisão dos instrumentos gestão territorial de âmbito municipal abriu a porta à introdução da cartografia de risco: com a publicação da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBOTU), de 1998, é referido que **um dos fins da política de ordenamento do território e urbanismo é «acautelar a proteção civil da população, prevenindo os efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da acção humana»** (LBOTU, 1998:3869).

Equipamentos desportivos

Área Desportiva Útil Existente por Habitante (ADU/Hab)

O indicador de afectação de superfícies desportivas, recomendados pelo Conselho da Europa e pela UNESCO, a adoptar na programação de equipamentos desportivos de tipologia base **é de 4m² Área Desportiva Útil (ADU) por habitante**. Este rácio como padrão para o desenvolvimento da rede desportiva, foi adoptado por Portugal e, actualmente, a DGOTDU juntamente com o Instituto de Desporto de Portugal continuam a recomendar este valor como modelo.

Carta desportiva_2009

*“Dos elementos fornecidos pela Carta Desportiva de Lisboa, Julho de 2009 (com base na informação do D.P.E./C.M.L.), podemos concluir que o **grupo de freguesias que apresentou um maior acréscimo de população (até 18%)** ---é composto **por Carnide (21.205) e S. Domingos de Benfica** (no grupo das freguesias de S. Francisco Xavier, Marvila e St.^a M.^a dos Olivais). Sendo as freguesias mais a Norte — **Lumiar, Ameixoeira e Charneca** — que registaram um **acréscimo populacional mais significativo**. No caso da freguesia de **Benfica**, apesar de verificar-se um decréscimo de população residente, **apresenta um dos maiores n.ºs de população (38.458)**, logo a seguir de **S. Domingos de Benfica (39.586)**, Marvila (40.280), **Lumiar (50.135)**, e St.^a Maria dos Olivais (54.857)”*

No **Relatório de Caracterização Síntese de Junho de 2011 do PDML** é referido:

*“Constata-se pelo diagnóstico apresentado que a zona Noroeste Lisboa, onde se integra **Carnide, tem uma relação ADU/hab (m²/ hab) de 1,79 das mais baixas de Lisboa”***

Apresenta-se o quadro de acordo com os REOT 2009/CML onde se identifica a área desportiva útil existente e área desportiva proposta no âmbito deste documento.

Com estes dados foi possível calcular-se a ADU/Hab com base nas instalações existentes e também a ADU/Hab, **no cenário em que todas as instalações então propostas estariam**



junta de freguesia

construídas (considera-se por isso a soma da ADU existente com a ADU proposta). A diferença corresponde à área desportiva útil realmente em falta na cidade para que se cumpra o desígnio de a cada residente em Lisboa corresponder 4m² de área desportiva útil.

Unidades Agregadas de Planeamento	População estimada em 2007 (D.P.E.)	ADU existente em tipologias de base em Julho de 2009 (m ²)	ADU/Hab. (m ² /hab)	ADU proposta em Julho de 2009 (m ²)	ADU Existente+ADU Proposta em Julho de 2009 (m ²)	ADU/Hab. considerando os equip. propostos (m ² /hab)	ADU necessária aplicação do índice 4m ² /Hab	Carência de ADU (m ²)
Norte	81.103	115.341,4	1,42	26.141,5	141.482,9	1,74	324.412,0	182.929,1
Noroeste	99.250	177.488,0	1,79	29.986,0	207.474,0	2,09	397.000,0	189.526,0

Estes valores da Área Desportiva Útil incluem todas as instalações desportivas de base formativas existentes, em funcionamento, e as propostas que constam da Base de Dados do D.D. em Julho de 2009

Freguesia	Unidades Agregadas de Planeamento	População estimada em 2007 (D.P.E.)	ADU existente em tipologias de base formativa em Julho de 2009 (m ²)	ADU/Hab. (m ² /hab)	ADU proposta em Julho de 2009 (m ²)	ADU Existente+ADU Proposta em Julho de 2009 (m ²)	ADU/Hab. considerando os equip. propostos (m ² /hab)	ADU necessária aplicação do índice 4m ² /Hab	Carência de ADU (m ²)
Benfica	Noroeste	38.459	80.127,4	2,08	18.710,5	98.837,9	2,57	153.836,0	54.998,2
Carnide	Noroeste	21.205	50.029,9	2,36	7.627,5	57.657,4	2,72	84.820,0	27.162,6
São Domingos de Benfica	Noroeste	39.586	47.330,8	1,20	3.648,0	50.978,8	1,29	158.344,0	107.365,2
	Noroeste Total	99.250	177.488,0	1,79	29.986	207.474,0	2,09	397.000,0	189.526,0
Lumiar	Norte	50.315	83.243,9	1,65	17.316,5	100.560,4	2,00	201.260,0	100.699,6
	Norte Total	81.103	115.341,4	1,42	26.142	141.482,9	1,74	324.412,0	182.929,1

Concluiu-se no REOT em discussão pública:

“No território de Lisboa há ainda a ter em conta as instalações desportivas (...), em resultado da sua específica adaptação para a correspondente modalidade ou pela existência de condições naturais no local (DL 141/2009, artigo 8.º)”

“Em Lisboa a distribuição da área desportiva útil por habitante faz-se de modo desigual no território. Das 24 novas freguesias, 18 apresentam ADU/hab inferior à média do concelho (1,65m²/hab)....são as Freguesias mais periféricas, a norte (Benfica, Carnide, Lumiar), onde a urbanização é mais recentes, que apresentam valores de ADU/hab mais próximos da média do concelho”

“Estes dados das instalações desportivas dizem respeito ao período de elaboração da CDML (2008/2009) enquanto os da população residente correspondem ao Censos de 2011. Por isso, o índice de ADU/hab aqui apresentado é superior ao que consta na CDML, uma vez que a ADU se mantém mas a população residente total diminui, entre 2001 e 2011”



junta de freguesia

Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

Interessa considerar a evolução da população, para além da(s) unidade(s) de ordenamento criadas (UOPGs), dentro das próprias freguesias e, numa visão sistémica, em articulação com as freguesias limítrofes (Lumiar/S. Domingos de Benfica/Benfica). A avaliação apresentada pelo REOT, que tem por base a evolução da população na cidade (a diminuição de população residente total), não nos parece adequada ao valor do rácio real a encontrar no que respeita a Carnide.

Novas Freguesias	ADU (m ²) CDML 2009	População Residente Censos 2011	ADU/Hab (m ² /hab)
Carnide	50.030	19.140	2,61
Lumiar	83.244	45.683	1,82
São Domingos de Benfica	47.331	33.043	1,43
Benfica	80.127	36.985	2,17

Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

Conclui-se que o valor actual do rácio m² de área desportiva/habitante para Carnide e, numa análise sistémica, para as freguesias limítrofes é francamente inferior ao desejado e regulamentado.

Nº de fogos para venda por concelho na AML

Freguesias	Fogos no mercado para venda m ²					% Fogos p/ venda em 2011	Taxa de variação 2011/2014
	2010	2011	2012	2013	2014		
AML - NORTE	143.955	117.644	74.926	50.679	47.033	11,0%	-60%
AML - NORTE s/Lisboa	109.514	87.985	54.050	37.765	34.668	11,9%	-61%
Cascais	23.835	18.309	12.734	10.423	9.233	16,8%	-50%
Lisboa	34.441	29.659	20.876	12.914	12.365	9,2%	-58%
Loures	9.241	7.551	4.144	2.584	2.103	7,6%	-72%
Mafra	5.950	5.431	3.027	2.046	2.299	12,7%	-58%
Oeiras	14.472	11.355	7.635	5.301	4.986	13,2%	-56%
Sintra	22.739	20.360	13.792	9.180	8.694	11,1%	-57%
V. Franca de Xira	11.910	8.548	3.790	2.823	2.171	13,1%	-75%
Amadora	11.204	8.905	5.086	3.052	2.805	10,1%	-69%
Odivelas	10.163	7.526	3.842	2.356	2.377	10,9%	-68%
AML - SUL	66.909	54.972	32.547	22.012	21.919	13,1%	-60%
Alcochete	1.785	1.416	823	619	625	16,1%	-56%
Almada	14.988	12.556	6.445	4.678	4.498	12,4%	-64%
Barreiro	5.610	4.744	2.032	834	912	11,4%	-81%
Moita	3.513	3.227	1.629	585	708	9,3%	-78%
Montijo	6.043	5.109	3.244	2.329	2.221	19,1%	-57%
Palmela	3.934	3.207	1.825	1.209	1.234	9,7%	-62%
Seixal	17.913	14.623	9.416	7.855	7.698	18,4%	-47%
Sesimbra	4.856	4.131	2.255	1.379	1.684	13,0%	-59%
Setúbal	8.267	5.959	4.878	2.524	2.339	9,5%	-61%
AML (Norte e Sul)	210.864	172.616	107.473	72.691	68.952	11,6%	-60%

Conclui-se que existe um decréscimo significativo de fogos no mercado para venda



junta de freguesia

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Temas abordados nas reuniões descentralizadas por freguesias – Referentes aos anos de 2013 e 2014 (Urbanismo_incidência no Terreno Maria Droste; Mobilidade_ Estacionamento Público)

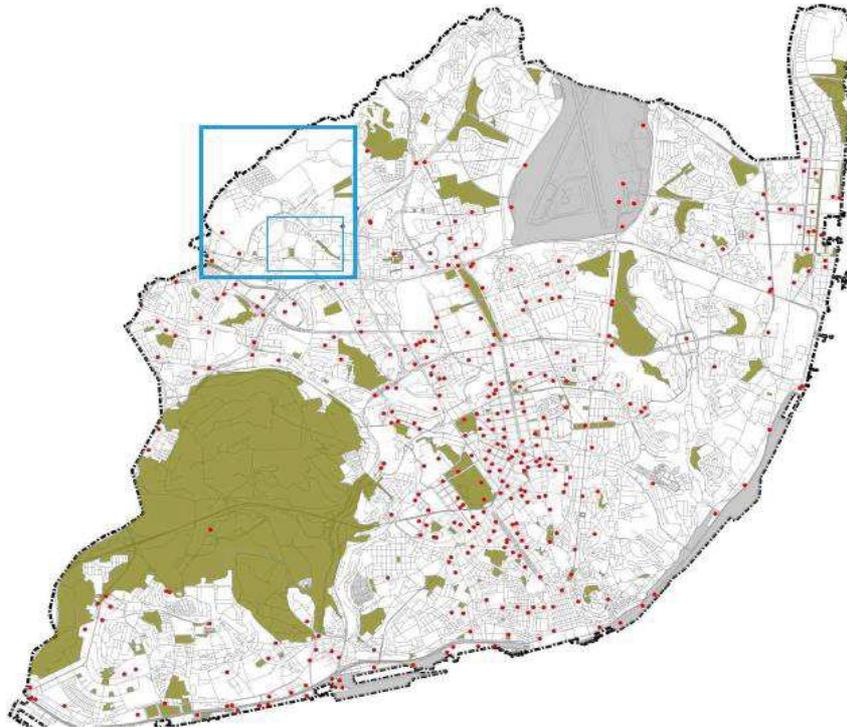
Freguesia	TEMAS 2013 e 2014						
	Habitação	Urbanismo	Espaço Público	Mobilidade	Equipamentos/Colectividades	Segurança	Outros
Carnide	0	12	12	10	1	1	18

Fonte: CML (Secretaria Geral)_REOT

MOBILIDADE E TRANSPORTES

Localização dos Parques de Estacionamento de Acesso Público

“No que concerne à oferta de estacionamento em estruturas de acesso público, estima-se um aumento significativo entre 2004 e 2010, quer ao nível do número de parques, quer em termos de número de lugares. Este tipo de oferta não só complementa o estacionamento à superfície como, em certos casos, pretende dissuadir a entrada de veículos no centro da cidade através da integração tarifária com o sistema de transportes coletivos¹²”_REOT



Fonte: CML (DMMT), 2015



Junta de Freguesia

Merece da parte da Junta de Freguesia de Carnide os seguintes comentários e contestação:

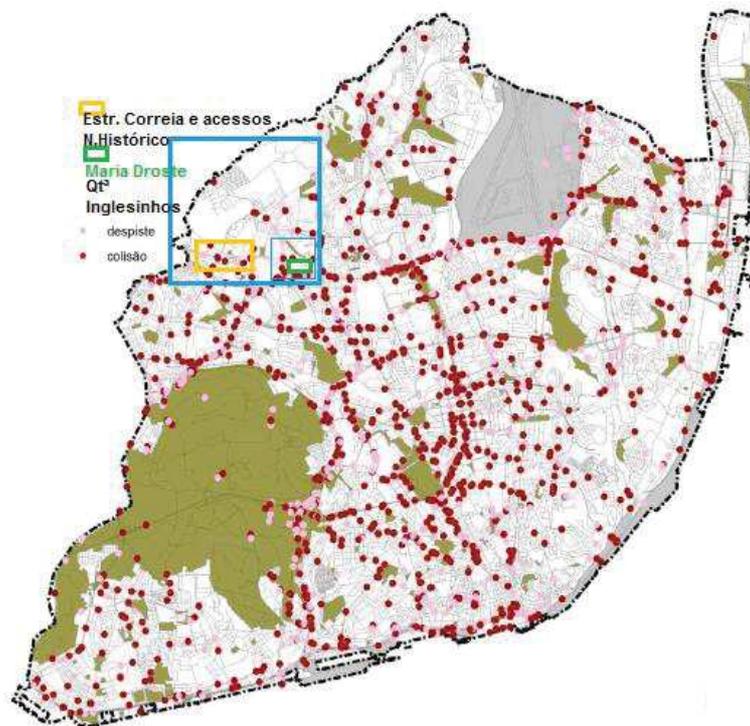
O estacionamento desempenha um papel fundamental na mobilidade dos residentes, trabalhadores, estudantes e visitantes de uma qualquer cidade.

Em Carnide, verifica-se que existe uma desadequação acentuada entre a oferta e a procura.

A densificação de algumas zonas da freguesia, com habitação, comércio e serviços (**Quinta dos Inglesinhos, Zona envolvente do terreno Maria Droste**) e a procura do **Núcleo Histórico**, sem que se tenha solucionado o problema grave do estacionamento público, consagrou o caos urbanístico. A agravar esta situação Carnide tem-se confrontado, no quadro actual, com propostas de construção (Quinta dos Inglesinhos, Zona envolvente do terreno Maria Droste) que **contrariam os conceitos do planeamento estratégico, isto é que não promovem uma visão para o território fundamentada num diagnóstico prospectivo e numa gestão de longo prazo**.

Sinistralidade

Despistes e colisões na cidade de Lisboa em 2011



As áreas assinaladas (Maria Droste e Estrada da Correia) carecem de medidas de acalmia e de parques de estacionamento.



junta de freguesia

CONCLUSÕES

Avaliação das políticas implementadas na cidade e ajuste dos objectivos do PDM

Além de sistematizar e reunir um conjunto de dados de grande importância para o apoio à decisão, o REOT é também uma oportunidade para avaliar as várias políticas que têm sido implementadas na cidade, incluindo a aplicação das regras do PDM, contribuindo para ajustar os objectivos da Revisão do PDM;

Evolução da população na AML

Lisboa, que em 1981 detinha um peso de mais de 30% da população da AML passou, em 2011, a representar um valor inferior a 20%. Nestes últimos trinta anos, enquanto a AML cresceu, observou-se o esvaziamento da capital, tendência ainda verificada nesta última década.

Durante estes últimos trinta anos, iniciou-se um processo de perda de população, acentuado, a uma média de 86.735 habitantes por década.

Lisboa mantém-se como o município mais velho da AML e do País;

Decréscimo populacional versus oferta habitacional

Apesar do decréscimo da população, verificou-se um aumento da oferta habitacional, ao longo dos últimos trinta anos;

Crescimento populacional da coroa periférica nordeste

As freguesias de Carnide e Lumiar registaram um significativo crescimento populacional. As freguesias da coroa periférica são aquelas que continuam a registar valores acima dos 30 000 Habitantes.

A dinâmica demográfica, baseada no indicador “Taxa de Variação Populacional” do município, no período entre 2001/11 (-3 %), caracteriza-se pela continuação do crescimento da coroa periférica nordeste, em 2011. É ainda o reflexo do contínuo crescimento urbanístico para a periferia, com a prossecução da construção de novas urbanizações;

Envelhecimento populacional da coroa periférica nordeste

A capital do País apresenta um duplo envelhecimento, na base e no topo: uma menor proporção de jovens (12,9%) e uma maior proporção de idosos (23,9%).

Na pirâmide etária de Lisboa é notório o decréscimo da percentagem de jovens e o envelhecimento de algumas freguesias da coroa periférica – Carnide, Lumiar e Benfica;



junta de freguesia

Dinâmicas do território, condições de sustentabilidade, respostas dos PMOT e políticas municipais

A existência no território (avaliado num sistema sistémico) de um conjunto de dinâmicas (crescimento populacional significativo/falta de equipamentos de lazer e desporto/falta de zonas permeáveis verdes e de ligações entre as mesmas/falta de bolsa(s) terreno(s) que possam fazer face a operações de emergência em caso de catástrofe/escassez de estacionamento públicos), em domínios que de um modo mais directo ou indirecto influenciam as condições de sustentabilidade, exige respostas ao nível dos planos municipais de ordenamento do território e de políticas municipais de intervenção à escala urbana (artigo 92.º do Regulamento do PDM);

Carta Estratégica de Lisboa e objectivos de natureza urbanística

Das grandes estratégias identificadas na Carta Estratégica de Lisboa, realçam-se os objectivos de natureza urbanística que vão guiar o desenvolvimento da cidade até 2024:

- Atrair mais habitantes;
- Qualificar espaço público;
- Impulsionar a reabilitação urbana;
- Promover a mobilidade sustentável;
- Incentivar a eficiência ambiental.

Planeamento estratégico e ordenamento do território

1-O planeamento estratégico promove uma visão para o território fundamentada num diagnóstico prospectivo e numa gestão de longo prazo, constrói uma ideia de planeamento como lugar de convergência da sociedade civil, do Estado e dos mercados, promovendo a participação, as iniciativas em parceria e a descentralização do processo de deliberação, decisão e implementação. Desta forma, o conceito de planeamento estratégico contém implicitamente a noção de permanente avaliação das mudanças para que, em cada momento, sejam formuladas as melhores estratégias de intervenção, através de valores e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional.

O que se traduz na importância de fazer valer as condicionantes reais do local, mais do que a aplicação de meras percentagens introduzidas em planos de ordenamento do território, devendo os mesmos ser alterados, em zonas da cidade onde urge resolver ou minimizar os aspectos de vulnerabilidade criados pelo próprio crescimento da cidade.

Isto implica trabalhar não só os parâmetros urbanísticos que conformam as edificações, mas também a forma e natureza dos vazios, **procurando densidades adequadas** a cada zona da cidade e **distribuindo o coberto vegetal tendo em conta, para além das características biofísicas do território, os aspectos de vulnerabilidade, criados quer pela natureza, quer pela**



junta de freguesia

densificação da cidade. Estas variáveis influenciam a resiliência do modelo urbano que se pretende alcançar.

2-No **quadro do plano estratégico municipal da Proteção Civil**, para a freguesia de Carnide e freguesias limítrofes*, **está salvaguardada bolsa de terreno** que serve à evacuação rápida da população e ao garante do desempenho de funções inerentes ao salvamento de vidas, que incide no **terreno Maria Droste** (Carnide está em zona de “média intensidade” e confina com zonamentos de “elevada intensidade” e “muita elevada intensidade”, *fazendo parte das freguesias mais populosas de Lisboa ***)

- * O terreno Maria Droste consta da “Carta de Áreas Livres” (áreas superiores a 2 hectares) **com possibilidade de utilização no “socorro”** (Anexo 4) – para identificação de áreas ou equipamentos cujo uso não deva ser alterado se puser em causa o seu possível uso futuro em caso de Emergência”

“Este Estudo teve por objectivo formular recomendações relativas à consideração do risco sísmico a incorporar no Plano Director Municipal de Lisboa. Contém também uma série de sugestões para reduzir o risco sísmico, de âmbito mais geral, cuja utilidade se tornou visível no decurso das reuniões no âmbito deste trabalho realizadas com a participação conjunta de técnicos municipais e do ICIST (Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção do Instituto Superior Técnico)”

“Estas “Áreas” são fundamentais para o socorro e acções de emergência e deveriam fazer parte do PDM como “áreas afectas à emergência” de forma a restringir alterações do seu uso corrente”.

Alterações deste tipo deveriam ser sujeitas a parecer prévio do Departamento de Protecção Civil de forma a evitar que se diminuam as áreas disponíveis abaixo dos valores mínimos necessários”

“É fundamental uma acção de carácter preventivo ao nível do parque construído. Salienta-se o facto da Legislação actual sobre Planos de Ordenamento (DL 380/99 alterado pelo DL 310/2003) e a Legislação técnica sobre sismos (RSA, 1983 e Eurocódigo 8) não serem suficientes para acautelar situações graves ao nível da prevenção em caso de sismos”

- ** Já o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), DPU/CML, de 20 Janeiro 2009, salientava: “As freguesias mais populosas correspondem as de São Domingos de Benfica, Benfica, Lumiar, Carnide que abrangem cerca de 48697 residentes o equivalente a 37% da população abrangida por esta área de Muito Alta Vulnerabilidade”



junta de freguesia

Área útil desportiva/Hab

Área útil desportiva abaixo do limiar de referência (1,65m²/hab contra os 4m²/hab);
(dados do REOT em discussão pública)

Contrariar o envelhecimento, atrair mais habitantes, qualificar espaço público, promover a mobilidade sustentável, incentivar a eficiência ambiental

1-Com o intuito de fomentar a atractividade de cada bairro da cidade, o Programa Local de Habitação (PLH), reconhece que as valências de equipamentos ligadas ao sector do desporto são decisivas e importantes para atingir esse objectivo. “Refira-se que estas valências podem ser *um factor preponderante para atrair novos residentes jovens às zonas centrais, hoje despovoadas e envelhecidas*. (Fonte: CML, PLH, 2009, pág. 326).

A concretização deste objectivo depende da existência de terrenos, com características físicas e ambientais adequadas à sua implementação.

Sendo Lisboa uma cidade com um tecido urbano consolidado e com cada vez menos espaços livres para a localização deste tipo de espaços desportivos (com condições para a prática de várias actividades físicas e desportivas, não organizadas, espontâneas, acessíveis a todas as faixas etárias e grupos socioeconómicos) **é fundamental preservar e adequar os que existem a usos compatíveis com a envolvente e com as características intrínsecas dos solos**. Atenda-se, ainda, que muitas destes espaços com características desportivas de proximidade fazem parte da vivência diária da população do bairro onde se inserem e, por isso, são também referências na estrutura urbana de Lisboa.

2- No disposto no 17.º artigo do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, o legislador refere-se às “redes de infra-estruturas e equipamentos colectivos como fundamentais para a promoção da qualidade de vida”, aludindo à necessidade de se definirem estratégias coerentes para a sua instalação, conservação e desenvolvimento.

3-Equipamentos de Proximidade – Uma parte significativa dos equipamentos de utilização colectiva existentes na cidade, pela sua especificidade e pela natureza dos serviços prestados, exigem que o factor proximidade à população-alvo seja um factor determinante para a sua localização geográfica, preferencialmente no seio das áreas residenciais da cidade. Esta particularidade, que lhe confere um cariz de proximidade, é importante na medida em que este tipo de equipamentos promovem a qualidade de vida da população residente, fomentam as relações de vizinhança e privilegiam a escala humana e do bairro.

4-Localização Geográfica dos Equipamentos – As condicionantes associadas por um lado, à escassez de solo urbano e, por outro, à imposição de interesses imobiliários, relegando para segundo plano as reais necessidades dos equipamentos de utilização colectiva, contribui,



junta de freguesia

consequentemente, para que estes surjam em locais pouco adequados, afastados das áreas de maior concentração de população e desprovidos de enquadramento urbanístico.

A localização, aqui avaliada, numa estrutura urbana não contida ao perímetro da freguesia de Carnide, alargada às freguesias vizinhas.

5-Flexibilidade das Instalações afectas aos Equipamentos – Atendendo a que a cidade está em permanente mutação, implicando que as necessidades actuais possam não ser coincidentes com as de longo prazo, situação que apela para a necessidade de ser equacionada a racionalização dos recursos físicos afectos aos equipamentos colectivos, de forma a que estes possam ser adaptados a outras valências que se venham a verificar pertinentes, face à realidade vigente.

6- Espaços Desportivos Informais

“O Desporto para Todos”, desencadeado na Europa, veio alargar o conceito tradicional de desporto e reconhecer no âmbito um conjunto de práticas que nele não estavam incluídas. A conferência de Rhodes (Maio 1992) veio sedimentar o alargamento deste conceito, através da adopção da “Carta Europeia do Desporto para Todos”. O desporto, nesta perspectiva encontra expressões e características que o fazem incluir no universo das actividades de lazer.

Em Carnide assiste-se a uma crescente procura destes espaços, enquadrados num ambiente natural, que permitem a realização de actividades desportivas informais.

Critérios e Indicadores necessários à implementação de um Parque Urbano

O terreno Maria Droste responde favoravelmente ao conjunto de critérios e indicadores urbanísticos para que possa vir a ser implementado

Irradiação (tempo de percurso ou da distância percorrida pelos utilizadores entre o local de residência/trabalho)

Área de Influência (delimitada por um território mais vasto do que o do bairro da Qt.^a dos inglesinhos e o da freguesia de Carnide)

População-base (das freguesias de Carnide e limítrofes, consubstanciando-se as condições de viabilidade económica e funcional)

Critério de Localização (condições de complementaridade, compatibilidade e proximidade com envolvente urbana de Carnide alargada às freguesias vizinhas)

Criar um urbanismo mais sustentável tornou-se imprescindível Crescimento inteligente para Carnide

O terreno conhecido como “Maria Droste” constitui uma reserva significativa de território de Carnide, a preservar para fim de implementação de Parque Urbano em toda a sua extensão, uma vez que o crescimento da cidade tem levado à escassez de espaços adequados a este tipo de infra-estruturas.



junta de freguesia

As mudanças demográficas que estão ocorrendo -como o envelhecimento da população em simultaneidade com as baixas taxas de natalidade- devem fazer questionar, obrigatoriamente, se a construção de novos e mais edifícios obedecem a uma estratégia urbana sustentável e se é eficiente para fomentar a fixação de uma população. O “decrecimento” da cidade corresponde, hoje, ao urbanismo sustentável.

“A tendência de decréscimo de população da AML, nomeadamente do município de Lisboa não é contrariada pelo facto de surgirem novas construções para habitação”

“A capacidade futura de captação de novos residentes não depende em exclusivo da construção de nova habitação”.

Conclusões que integram o REOT, 20 Janeiro de 2009 –(fls 145 e 169).

É imprescindível para o crescimento inteligente de Carnide o respeito, para além dos nossos edifícios históricos, pela cultura local, saúde pública de forma equitativa, gestão equilibrada do uso do solo, através da disponibilização de zonas verdes públicas.

É na medida em que adequamos os espaços livres existentes (cada vez mais raros em quantidade, área e localização que sirva adequadamente as áreas urbanizadas), conectando pessoas com o habitat compacto, que conseguimos reduzir a propagação de sérios danos ambientais.

PROPOSTAS

Programação e de parques de estacionamento público nas zonas de influência da Qt.ª dos Inglesinhos (Maria Droste) e Centro Histórico de Carnide

Alteração do uso do solo

Terreno Maria Droste

Afere-se a necessidade da modificação do PDM, mais concretamente, do seu suporte normativo, no que concerne ao uso previsto do terreno designado como “Maria Droste”, para fim de Parque Urbano (Espaços Verdes Desportivos de Recreio e Lazer), com base na fundamentação supra apresentada e no âmbito do quadro regulamentar vigente do próprio Plano, que já regra a Estrutura Ecológica Municipal (terreno incide na Estrutura Fundamental) e os Espaços de Riscos Naturais e Antrópicos.

Acrescem os objetivos estabelecidos pela Estratégia Energético-Ambiental para Lisboa relacionados com o PDML:

“Acalmia de tráfego, aumento da área de Estrutura Verde, melhoria das condições de funcionamento do Sistema Hidrológico, amenização climática e o combate ao fenómeno da “Ilha de Calor”;



junta de freguesia

Os princípios orientadores da Estratégia Energético-Ambiental para Lisboa, aprovados em 2008 pela CML e complementares à Carta estratégica de Lisboa (CML, 2012):

“Aumentar a estrutura ecológica municipal, refazendo continuidades entre os diversos espaços verdes; Aumentar a permeabilidade nos espaços públicos (...)”;

Tal como, os objectivos estratégicos, de sustentabilidade, de resiliência, de ordenamento do território consignados nos instrumentos de ordenamento território em vigor, nomeadamente no PDM;

E ainda, a RECOMENDAÇÃO Nº 4 – Aprovada por Maioria na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa realizada em 26 de Maio de 2009.

Propõe-se, assim, a decisão de intervenção no âmbito do quadro regulamentar que respeita a usos do solo e o conseqüente desencadeamento dos procedimentos de dinâmica previstos na lei, designadamente a sua alteração ou revisão.

Carnide, 30 de Junho de 2016

O Presidente

Fábio de Sousa